SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 06 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2654

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos informa que está disponível para cotação termo de referência para aquisição de componentes, acessórios e insumos de iluminação, devendo os interessados solicitarem através do e-mail licitacao@cigip.com.br, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

RODOLFO ANTÔNIO SANTOS
Diretor de Compras

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:12F38B47

CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 02/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de mobiliário. Data: 16/10/2025, às 09h00min. Local: Sistema Bolsa Nacional de Compras – BNC – www.bnc.org.br. Editais Disponíveis na Av. Tomás Espíndola, n° 314, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.051-000, no sítio https://www.cigip.com.br ou ainda pelo e-mail licitacao@cigip.com.br.

ROSALVO PEREIRA DA SILVA NETO
Superintendente

Publicado por:
Rosalvo Pereira da Silva Neto
Código Identificador:9C144EFC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 91/2025
PROCESSO Nº 4820/2025

Objeto: **Aquisição de Tenda Inflável e Balcão Stand para serem utilizados nas ações itinerantes do SINE Municipal de Arapiraca.**

Data da sessão: 09/10/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Data do início de recebimento de propostas: 06/10/2025, 08:00 (horário de Brasília)

Data fim do recebimento de propostas: 09/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 03/10/2025.

Arapiraca – AL, 03 de Outubro de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5B059E17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2025 (UASG: 982705) - REFERENTE A SEGUNDA CHAMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Arapiraca.
Disponibilidade do Edital: a partir de 06/10/2025 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 06/10/2025, às 08h, no site www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: dia 17/10/2025, às 10:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 03 de outubro de 2025.

DARLLA VICENTE DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeira – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Darlla Vicente da Silva
Código Identificador:A048020A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 654/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 654/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA.

DECRETA:

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 654/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449051/0.1.700.1.002100	958.000,00
TOTAL			**958.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 654/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
13.13.15.695.1010.1145	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA BACIA DO PIAUÍ	449093/	0.1.700.1.002100	958.000,00
TOTAL				**958.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:40E0C4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 655/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 655/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 655/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.128.2010.2127	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.542.3.000306	451.600,00
PARA	06/60 -	12.361.2010.2128	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.542.3.000306	451.600,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:321FCCCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 656/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO 656/2025, DE 3 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária,

nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de outubro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO					
AO DECRETO Nº 656/2025.					
TRANSPOSIÇÃO					
Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.					
REALOCAÇÃO	**ÓRGÃO / UNIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL**	**CATEGORIA ECONÔMICA**	**FONTE**	**VALOR R$**
DE	06/60 -	12.361.2010.2126	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.540.3.000302	4.000,43
PARA	06/60 -	12.361.2010.2128	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.540.3.000302	4.000,43

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:BA104847

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA DO ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Samaritana, n. 1182, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Estado de Alagoas, CEP 57310-245, por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, faz saber que se encontra instaurado o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de desapropriação amigável ou judicial do imóvel localizado no endereço abaixo, na cidade de Arapiraca-Al:
Rua São Miguel, n° 174, 180, 184, 204, Bairro Centro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a convocação do(s) eventual(is) proprietário(s) para apresentar a documentação discriminada no item 3 deste edital, uma vez que os referidos imóveis foram declarados de UTILIDADE PÚBLICA, em conformidade com o Decreto Nª 2.991 de 07 de julho de 2025 que alterou o decreto 2.932 de 01 de agosto de 2024, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinadas as obras de criação do eixo viário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar a documentação por meio de protocolo físico a ser efetuado perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
O prazo máximo para entrega desta documentação será de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

O(s) proprietário(s) deverá(ão) apresentar as seguintes documentações:
- Documento de Identificação – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos – menores de 18 anos;
- Em caso de falecimento do proprietário, anexar atestado de óbito;
- Cópia dos Documentos Pessoais do Cônjuge;
- Registro do Imóvel ou Contrato de Compra e Venda/Outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da Administração Pública, por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que este fato implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.

Arapiraca/AL, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2D537334

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 22470/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, INSCRITO NO CNPJ SOB O N° 03.692.424/0004-03.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA ELABORAR E MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SINE – SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO.

DO VALOR: R$ 93.400,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
11.13.23.126.3010.1159 – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL - ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39 –

FONTE 0.2.714.1.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA INICIARÁ A PARTIR DA ASSINATURA DESTE CONTRATO E VIGORARÁ POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO AR. 107 DA LEI 14.133/2021.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE OUTUBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/ CONTRATANTE, HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE - P/ INTERVENIENTE E ADEILDO SOTERO DA SILVA – P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Everton José Lúcio Silva
Código Identificador:AB2669E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO GANHADORES IPTU PREMIADO 2025 - ARAPIRACA/AL

PUBLICAÇÃO GANHADORES IPTU PREMIADO 2025 - ARAPIRACA/AL

SORTEADO:

1. ALBERY BATISTA DE ALMEIDA: Imóvel inscrição imobiliária n° 4003, situado a Rua Marechal Hermes da Fonseca, n° 34, bairro Eldorado. Premiação: 5 mil reais. **INDEFERIDO**;

GANHADOR:

2. DINÂMICA DISTRIBUIDOR LTDA: Imóvel inscrição imobiliária n° 74062, situado Rodovia AL 220, n° 2225, bairro Santa Esmeralda. Premiação: 5 mil reais; **DEFERIDO;**

SORTEADO:

3. MARROQUIM ENGENHARIA LTDA: Imóvel inscrição imobiliária n° 4105651, situado a Avenida Deputada Ceci Cunha, n° 1179, 3° Pavimento, Sala 314, bairro Novo Horizonte. Premiação: 5 mil reais. **INDEFERIDO**;

GANHADOR:

4. CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE: Imóvel inscrição imobiliária n° 112516, situado a Rua Manoel Pereira Correia, n° 334, bairro Alto do Cruzeiro. Premiação: 5 mil reais. **DEFERIDO.**;

5. REGINALDO FERREIRA INÁCIO DA SILVA: Imóvel inscrição imobiliária n° 50842, situado a Rua Belo Monte, S/N, bairro Jardim Tropical. Premiação: 5 mil reais. **DEFERIDO**;

6. JOSEFA DA CONCEIÇÃO: Imóvel inscrição imobiliária n° 1731, situado a Rua Governador Luiz Cavalcante, n° 389, bairro Alto do Cruzeiro. Premiação: 5 mil reais. **DEFERIDO**;

7. MARCIA VALÉRIA OLIVEIRA: Imóvel inscrição imobiliária n° 4105401, situado a Rua 0118/148, n° 101, Lote 11 Quadra A, bairro Olho D'agua dos Cazuzinhas. Premiação: 5 mil reais. **DEFERIDO;**

8. JOSEFA SANDRA DA SILVA: Imóvel inscrição imobiliária n° 39945, situado a Rua Japaratinga, n° 100, bairro Jardim Tropical. Premiação: 5 mil reais. **DEFERIDO;**

9. JOÃO XAVIER DA SILVA: Imóvel inscrição imobiliária n° 9587, situado a Rua João ribeiro Lima, n° 173A, bairro Centro. Premiação: 25 mil reais. **DEFERIDO;**

10. JOSÉ GABRIEL CARLOS: Imóvel inscrição imobiliária n° 38677, situado a Rua Antônio Leite, n° 114, bairro Cacimbas. Premiação: 25 mil reais. **DEFERIDO;**

11. **JOSÉ ANTÔNIO SOARES**: Imóvel inscrição imobiliária n° 45173, situado a Rua José Cícero de Queiroz, n° 21, bairro Santa Esmeralda. Premiação: 25 mil reais. **DEFERIDO;**

12. **JOSÉ PORTO DA SILVA**: Imóvel inscrição imobiliária n° 12720, situado a Avenida André Leão, n° 327, bairro Brasília. Premiação: 25 mil reais. **DEFERIDO.**

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:99418793

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 19/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 19/2025
Processo Adm: Nº 202506200019 Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de livros "Projeto - Um Plano Contra a Dengue" para os alunos da rede de ensino do município de Barra de Santo Antônio-AL Empresas vencedoras valor total: R$ 435.825,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais): MERCADO DO SABER COMÉRCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS (50919290000140) com os lotes: 1 no valor total de R$ 435.825,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e cinco reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL), sexta-feira, 3 de outubro de 2025

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:01DD6497

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0512.0012.2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
Empresas vencedoras do Certame:

CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA (07.621.799/0001-82) com o lote: 1 no valor total de R$4.153.855,12 (quatro milhões, cento e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.
Retornem os autos ao Setor de Licitações, para o cumprimento das demais formalidades necessárias para a validação do feito, bem como a publicação dos atos realizados.

Barra de São Miguel/AL, 02 de Setembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

*republicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FB4A41BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 85/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2025
PROCESSO: 0218.0012/2025 PE 08/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: J A DISTRIBUIDORA **,** inscrito no CNPJ: 54.601.858/0001-30
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios do tipo: (Fruta e Proteínas).
PERÍODO DE VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 63.948,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Johann Andrey Dias Omena Nascimento, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:73072F5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 86/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025
PROCESSO: 0218.0012/2025 PE 08/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: COMERCIAL NOVO HORIZONTE LTDA **,** inscrito no CNPJ: 20.129.155/0001-30
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios do tipo: (Fruta e Proteínas).
PERÍODO DE VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso
DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 473.087,20 (quatrocentos e setenta e três mil, oitenta e sete reais e vinte centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Eglon Luiz Bernardi, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:9706F01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2025

CONTRATO Nº 123/2025
PROCESSO Nº 0226.0015.2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CF DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES, CNPJ:58.265.767/0001-22, Representada por seu representante legal, a Sra Claudilene Fragoso de Alencar Nascimento , inscrito no CPF sob o nº026.777.274-20
OBJETO: Contratação para aquisição de uniforme especializado para cozinheiros escolares, vinculada a Secretaria Municipal de Educação
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura.
VALOR: R$ 21.215,70(vinte e um mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Claudilene Fragoso de Alencar Nascimento**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:81951BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2025

CONTRATO Nº 125/2025
PROCESSO Nº 0120.0008/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CF DE ALENCAR NASCIMENTO UNIFORMES, CNPJ:58.265.767/0001-22, Representada por seu representante legal, a Sra Claudilene Fragoso de Alencar Nascimento , inscrito no CPF sob o nº026.777.274-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Camisas .
DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, observada as disposições do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR: R$ 1.209,56 (mil, duzentos e nove reais e cinquenta e seis centavos)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Claudilene Fragoso de Alencar Nascimento**,** pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:599E2A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2025

Processo administrativo nº 0723.0012/2025
Contrato nº 128/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: AR PROJETOS & PLANEJAMENTOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.465.765/0001-08 Representada por seu representante legal, o Sr. Rodrigo Silva Moreira, inscrito no CPF sob o nº 009.131.814-98.
OBJETO:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em gestão técnico administrativa, com foco em convênios, contratos de repasse, termos de c compromisso, projetos para captação de recursos, monitoramento de execução de obras e prestação de contas, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade deste município.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, obrigando-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em parcelas mensais de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Rodrigo Silva Moreira, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:79AFD487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO N°04/2025

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0819.0017/2025
TERMO DE ADESÃO Nº 04/2025
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.339.941/0001-90 Representada por seu representante legal, o Sr Maurício Dix Sept Pinto Rosado, portador do CPF nº 057.226.664-24
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de medicamentos, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 20/2024, do Município de Paulo Jacinto, no percentual de 50% (cinquenta por cento) dos itens e quantitativos nela registrados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA QUINTA – PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Maurício Dix Sept Pinto Rosado , pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:06D693B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP Nº 09/2025

Prezados,

Segue Formulário de Intenção de Registro de Preços - IRP nº 09/2025 – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM E DIESEL S-10) E ARLA32 para que informem acerca do interesse em participar da licitação que será realizada, bem como os respectivos quantitativos (para o período de 12 meses), sendo possível, ainda, que solicitem acréscimo de itens que porventura não tenham sido informados e sejam compatíveis com o objeto.

Informamos que o prazo para devolução do referido formulário preenchido é de até 08 (oito) dias uteis do recebimento deste.

Att.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:C8648F07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 07030013-01/2025, firmado em 09/09/2025, com a empresa BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.078.200/0001-47; Valor: R$ 315.514,94 (trezentos e quinze mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos); Amparo: Termo de Adesão nº 03/2025, Art. 86 da Lei n.º 14.133/21.; Processo: 07030013/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 07.0770.12.361.0001.2006 – MANUT. DAS ATIV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / FONTE: 1500.01.001. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pela Contratada, BRISA ARAÚJO ULISSES.

Belo Monte/AL, 03/10/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:77A3A23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Termo de Adesão nº 03/2025, firmado em 09/09/2025, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2025, Pregão Eletrônico 05/2025, realizada pelo Município de Agrestina/PE; Empresa Vencedora: BRINKBI EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 58.078.200/0001-47; Objeto: aquisição de Kits de Material Escolar e Fardamento/Uniforme Escolar, para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Belo Monte/AL; Amparo: art. Art. 86 da Lei n.º 14.133/21.

Belo Monte/AL, 03/10/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:AAF40FF6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Laura de Lordes Torres Martins**, ocupante de cargo efetivo de nível superior do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, onde participará do evento Conexão CNM Imersão, nos dias 06 e 07 de outubro, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:3B772827

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor do servidor **Antonio Carpeggiani Peixoto da Silva**, ocupante do cargo efetivo de nível superior do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do evento Conexão CNM Edição AL, nos dias 06 e 07 de outubro, representando este Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:B92B57D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), em favor da servidora **Maria Izaura Maciel Teles**, ocupante do cargo de Secretária Municipal do Grupo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará do evento Conexão CNM Edição AL, nos dias 06 e 07 de outubro, representando este Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 03 de outubro de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E3573ED5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF. À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 117/2025
PE N.º 32/2025 - MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL
PROCESSO N.º 0929022/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATO, firmado entre o Município deBOCA DA MATA – ALe OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, CNPJ (MF): 09.349.777/0001-30.
DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de itens de aviamento e armarinho em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, CNPJ (MF): 09.349.777/0001-30, localizada na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265- 000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS.
DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$118.747,65 (CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.
DA DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:F2062FAD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
REF. À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2025
PE N.º 29/2025 - MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL
PROCESSO N.º 0929022/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

CONTRATO, firmado entre o Município deBOCA DA MATA – ALe OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, CNPJ (MF): 09.349.777/0001-30.
DO OBJETO: a contratação de empresa para fornecimento de itens de aviamento e armarinho em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação de Boca da Mata/AL.
DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO, CNPJ (MF): 09.349.777/0001-30, localizada na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº 978, Centro, Teotônio Vilela - Alagoas, CEP 57265- 000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. OSVALDO JOSÉ DOS SANTOS.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 299.484,75 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DA DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

OSVALDO J DOS SANTOS ARMARINHO
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Pedro João Pereira Neto
Código Identificador:A6EF0B03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATO

PORTARIA Nº 079/2025,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO, DEFERIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido o Senhor **JOSÉ JADIELMO DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Grande. Matrícula 00000739, inscrito no CPF/MF nº 056.399.154-20.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEÓGENES HIGINO MELO LESSA
Prefeito Municipal

Campo Grande/AL, 02 de outubro de 2025.

WEVERTON PEDRO LESSA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:F1BF1F07

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de OBRA E SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, NO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, nos termos do projeto básico aprovado – Termo de Compromisso nº **946313/2023/MDASCF/CAIXA**.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **23/10/2025**, às **09:30min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 03 de outubro de 2025.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:684C1C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **TAVARES & CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 20.871.412/0001-04
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento de protocolo e portal da transparência**;
Vigência 06 (seis) meses;
Celebração: 02/10/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Mércio José Tavares Lopes Júnior

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:127E0444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 68/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e VERTICAL TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 12.943.053/0001-25
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de **licenciamento de software para gerenciamento do almoxarifado, gerenciamento do patrimônio, gerenciamento de compras e gerenciamento do financeiro**;
Vigência 06 (seis) meses;
Celebração: 02/10/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e *Roberto José da Silva*

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EF16B349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 66/2022.

Fundamento Legal: Inciso IV do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e GLAUCO AUGUSTO BERTI VASCONCELOS – ME, CNPJ: 26.510.225/0001-81
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para licenciamento de software;
Vigência 06 (seis) meses;
Celebração: 02/10/2025;
Signatários: Josélia Melo de Lima e Glauco Augusto Berti Vasconcelos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2B6A2A43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
Contrato nº: 01.0703024.2025DLE04.2025-SMS
Processo Administrativo nº: 0703024.2025
Dispensa de Licitação nº: 04/2025-SMS
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Chã Preta/AL – CNPJ nº 12.334.629/0001-57 Representado por: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Municipal Contratada: MEGA ODONTO REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 19.817.331/0001-47 Endereço: Rua Coronel Lima Rocha, nº 977, Bairro Pinheiro, Maceió/AL – CEP 57055-502 Representante legal: Ricardo Alexandre Lisboa Barros Objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Chã Preta/AL. Valor Total: R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais) Valor Mensal: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Data da Assinatura: 22 de agosto de 2025 Signatários: Pelo Contratante: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Pela Contratada: Ricardo Alexandre Lisboa Barros – Representante Legal Publicação exigida por força do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:6BE633E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.0414012.2025DL07.2025
CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL -CONTRATADA: Brazlink Locações e Serviços Ltda. - OBJETO: Locação de impressoras monocromáticas de grande porte, com suporte para 15.000 cópias/mês, incluindo manutenção preventiva e corretiva, recarga de toner e substituição de peças, conforme especificações do Termo de Referência. VALOR TOTAL: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), com pagamento mensal de R$ 900,00 (novecentos reais). VIGÊNCIA: 12 meses, com início na data de assinatura do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, com pagamento em até 15 dias úteis após aprovação pela CONTRATANTE. SIGNATÁRIOS: Contratante: Maurício de Vasconcelos Holanda – Contratada: Nico Asmus.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:06DC0E13

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação da empresa DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, para prestação de serviços assessoria técnica especializada em assessoria técnica, referente ao módulo de ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, através da cessão de DIREITO DE USO DO SOFTWARE SIGEMEC- Sistema de Gestão, Monitoramento, Execução e Controle, registrado no INPI sob o nº BR512019002315-3, publicado no dia 22 de outubro de 2019, para o exercício de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00012/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 10001/2025 - Dalberto Consultoria e Assessoria Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 30.09.25

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:03ADD0E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025

Pregão Eletrônico 11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: ACS EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 51.600.250/0001-01

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).**
Firmado em: 29/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Alisson Cruz Santos.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025

Pregão Eletrônico 11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 53.571.459/0001-01

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 737.838,49 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Firmado em: 29/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Leticia Rabelo Ferreira.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025

Pregão Eletrônico 11/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES CNPJ: 45.740.175/0001-73

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**

Valor Total Registrado: **R$ 13.895,00 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).**

Firmado em: 29/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Guilherme Marinho Bauer.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025

Pregão Eletrônico 11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA CNPJ: 02.889.655/0001-98

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$** 26.635,00 **(vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais).**

Firmado em: 29/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Ronaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025

Pregão Eletrônico 11/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 02, de 30 de janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Fornecedora registrada: UTEP SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 54.102.509/0001-74

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de material de expediente para atender às demandas do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.**
Valor Total Registrado: **R$ 55.976,00 (cinquenta e cinto mil, novecentos e setenta e seis reais).**

Firmado em: 29/09/2025
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira e Anderson Aparecido Cunha.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:41F0B79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO 2 ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO
2 ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 13.1-2025 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **CONTAINERS** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h00min às 15h00min** do dia **10/10/2025.**
Sites para acessar o edital e a sessão pública:www.bnc.org.br e pelo portal da transparência no link - https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/
Solicitação de esclarecimentos:cotacoescolonia@gmail.com
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Colônia Leopoldina/AL, 03 de outubro de 2025.

MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:8EC82DD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS DE EFEITOS VISUAIS (SEM ESTAMPIDO), COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EM EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 13 de outubro de 2025.

José Carlos Rodrigues
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:F1AD237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N° 001/2025

EDITAL N° 001/2025

DISPÕE SOBRE PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD, DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

Das Disposições Iniciais
1.1 - A secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIDH, órgão a qual está vinculado o

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições, e a Lei Municipal n° 1019/2011, de 04 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 1361/2022, de 18 de julho de 2022. CONSIDERANDO o pleito eleitoral 2025/2027, torna público, os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD Delmiro Gouveia - AL.

2- Da Comissão Eleitoral
2.1 – A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, será coordenada pela Comissão Organizadora, de acordo com a portaria 06/2025.
2.2 – A Comissão Organizadora será composta por representação do governo:
Juliana Neorio Gonzaga Freire - Secretaria Municipal de Saúde e Ana Cristina Santos de Oliveira - Secretaria de Assistência Social, Infância Mulher e Direitos Humanos e representação da sociedade civil: Mayara do Nascimento Silva - Representante de Deficiente Intelectual e Maria Gorete Alves Cabral - Representante de Deficiente Física.
2.3 – Compete a Comissão: coordenar, organizar, registrar e viabilizar a eleição, dos conselheiros da sociedade civil.

3 - Da Composição do CMDPD
3.1 – Elegeram-se 08 (oito) representantes da sociedade civil, titulares e seus respectivos suplentes, sendo os seguintes segmentos:
01 (um) de entidade que atua junto às pessoas com Deficiência Física;
01 (um) de entidade que atua junto às pessoas com Deficiência Intelectual;

01 (um) de entidade eclesial;
01 (um) representante de povos e comunidades tradicionais.

4- Das Inscrições para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil
4.1 – Obedecido ao disposto no item 3, deste edital, é obrigatória a inscrição prévia do interessado em participar do processo eleitoral;
4.2 – As inscrições para o processo eleitoral da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizará no endereço da Casa dos Conselhos, Rua Coronel Ulises Luna, n° 56 – Bairro Novo – Delmiro Gouveia – AL.

5- Da Documentação para Inscrição
5.1 – No ato da realização da inscrição a entidade deverá entregar:
I – Indicação do candidato assinada pelo responsável da Instituição, com marcação do segmento no qual participará no processo eleitoral;
II – Cópia do Ato Constitutivo da Entidade;
III – Cópia da Ata da Composição da atual Diretoria;
IV – Cartão do CNPJ.

6- Do Processo Eleitoral
6.1 – O processo de escolha dos conselheiros do CMDPD compreende as seguintes etapas:
Inscrições;
Assembleia Geral;
c) Nomeação e posse;
6.2 – Cada entidade, instituição, obrigatoriamente, participa do processo de eleição dos conselheiros em somente um segmento que compõe o CMDPD.
6.3 – Entidades que atuam em mais de um segmento devem optar por um deles, para participar do processo de eleição dos conselheiros, no ato de inscrição.
6.4 – Cada segmento especifico no item 3.1 elegerá 01 (um) conselheiro e 01 (um) suplente.
6.5 - No ato de inscrição, a entidade indicará o segmento que representa e ao qual estará disputando a vaga no CMDPD.
6.6 - No processo de eleição dos representantes da sociedade civil, inexistindo candidatos das entidades enumeradas no item 3.1, deste edital, a respectiva vaga ficará em vacância.

6.7 – A escolha das representações será realizada mediante voto secreto;
6.8 – Os representantes legais das entidades que concorrem a uma vaga no CMDPD comparecerão ao local da eleição munidos de documentos de identificação.

7 – Dos Critérios de Desempate
7.1 – No caso de haver empate no processo de escolha das representações da sociedade civil para a gestão bienal 2025-2027 os critérios de desempate serão os seguintes:
a) Maior tempo de constituição da entidade a contar da data de fundação contida no CNPJ;
b) Maior idade do candidato;

8 – Do Calendário
8.1 – O calendário do processo eleitoral é o que segue:

ETAPA	DATA
Inscrições (Horário: Das 08:00h as 12:00h, das 14:00h as 17:00h)	06/10 a 17/10/2025
Análise da documentação pela comissão organizadora do Processo Eleitoral	20/10/2025
Divulgação da lista das entidades aptas a participarem do Processo Eleitoral	22/10/2025
Recursos / Listas de Divulgação	23 e 24/10/2025
Resultado do recurso	28/10/2025
Assembleia Geral	06/11/2025

9. Do Mandato
9.1 - O mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitindo – se uma recondução.
9.2 – O mandato pertence à:
I – Instituição e / ou entidade, quando seu representante for eleito conselheiro;
II - No caso de substituição de representação legal e representação no CMDPD será realizada mediante apresentação de oficio.

10. Da Assembleia Geral
10.1 – Participam da Assembleia geral os representantes legítimos dos seguintes segmentos:
a) Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência física;
b) Entidades que atuam junto às pessoas com deficiência intelectual;
c) Entidades eclesiais;
d) Entidades que representam povos tradicionais;
10.2 – Cada entidade faz-se a representar por 01 (um) membro legitimo.
11 – Dos Recursos
11.1 – Os prazos, execuções e resultados de recursos são os constantes no calendário, item 8.1, deste edital, e ser afixado na Casa dos Conselhos.
11.2 – O CMDPD emitirá formulário próprio para solicitação de recursos.
12 – Da Nomeação e Posse
12.1 – A nomeação e a posse dos conselheiros do CMDPD dar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de eleição dos representantes da sociedade civil.
12.2 – Os representantes dos poderes executivos serão nomeados e empossados em conjunto aos eleitos da sociedade civil.
13 – Das Disposições Finais
13.1 – A secretaria Municipal de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, auxiliará no que for necessário, a viabilidade do processo eleitoral dos conselheiros da sociedade civil do CMDPD.
13.2 – Os casos omissos e/ou excepcionais, não previstos neste edital, são de competência da Comissão Eleitoral.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de outubro de 2025.

MARIA HÉLIA LISBOA CAMPOS
(Secretária Executiva)

CRISTIANA MARQUES LUNA
(Secretária Municipal de Assistência Social)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição:	
Endereço:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
E-mail Institucional:	
Candidato:	
Cargo / Função:	
RG:	CPF:

Endereço:
Cidade:
E-mail:
Telefone:
Segmento: ( ) Deficiência Física ( ) Deficiência Intelectual ( ) Comunidades e povos tradicionais ( ) Entidade Eclesial

Delmiro Gouveia – AL, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do representante legal da entidade

ANEXO II
Formulário para Interposição de Recurso administrativo
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA GESTÃO 2025 – 2027, PUBLICADO NO EDITAL N° 01/2025 DIRECIONADO A COMISSÃO ORGANIZADORA.

Eu, _____, representante legal da Entidade _____, portador (a) do documento de identidade n° _____, que concorre a uma vaga de representante da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, venho através deste apresentar recurso com base nas seguintes informações:

I – Do objeto de recurso:
_____
I I – Dos argumentos de recurso:
_____
Delmiro Gouveia – AL, _____ de _____ de 2025
_____
Assinatura do representante legal da entidade

RECEBIDO em ____/____/2025
_____
(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DEA17DC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 02 OUTUBRO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 1019/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011, alterada pela Lei nº 1361, DE 18 DE JULHO DE 2022, tem o seu funcionamento regulado por regimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos -SEASIMDH, sendo um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência do munícipio.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDPD;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPD), realizada em 02 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora do Processo Eleitoral dos Representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, biênio 2025/2027.
Governo: Juliana Neorio Gonzaga Freire (Secretaria Municipal de Saúde - SMS) e Ana Cristina Santos de Oliveira (Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH).
Sociedade civil: Mayara do Nascimento Silva (Representante Deficiente Intelectual) e Maria Gorete Alves Cabral (Representante Deficiente Físico).
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de outubro de 2025.

JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDÃO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:13040322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 OUTUBRO DE 2025.

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 02 OUTUBRO DE 2025.
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPD DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 1019/2011 DE 04 DE JULHO DE 2011, alterada pela Lei nº 1361, DE 18 DE JULHO DE 2022, tem o seu funcionamento regulado por regimento, vinculado à Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos -SEASIMDH, sendo um órgão consultivo, fiscalizador, deliberativo e articulador das políticas voltadas a assegurar os direitos das pessoas com deficiência do munícipio.
CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMDPD;

CONSIDERANDO o deliberado em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Delmiro Gouveia/AL (CMDPD), realizada em 02 de outubro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar e publicar o edital 001/2025, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, biênio 2025/2027.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 02 de outubro de 2025.

JUCILA KELLY CAVALCANTE BRANDÃO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6828C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2025 - PROCESSO: 0800.012201.2025

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 500/2025 - PROCESSO: 0800.012201.2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): ELIZANGELA BERNARDO DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1634614 SSP/AL e CPF 041.235.614-70.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **RECEPCIONISTA**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.518,00.
DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **03/10/2025** a **02/10/2026** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.
* REPUBLICADO POR INCORREÇAO.

Delmiro Gouveia, 02 de outubro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E52E8C72

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 28/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de serviço continuado de locação de estruturas, equipamentos e diversos para eventos – Data/Horário: 23 de OUTUBRO de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no Portal da Transparência do município, no endereço sede da Prefeitura localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Bairro Centro, CEP 57.625-000, Estrela de Alagoas/AL, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: licitacaoestreladealagoas@outlook.com.

ISADORA ALMEIDA MELO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EC1BAD0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
REABERTURA DA SESSÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 15/2025

Processo: 2025.0903.005, Fund. Legal: Lei nº 14.133/21; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Dispensa Eletrônica: 15/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília e eletrodoméstico. Assunto: convocação das empresas remanescentes na ordem de classificação em razão da abertura do processo de aplicação de penalidade da empresa G E DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n°: 45.261.576/0001-40.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:4B55F339

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2024

Pregão Eletrônico 014/2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **AL COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 53.634.346/0001-08

OBJETO: Cancelamento do Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de Feliz Deserto/AL

FIRMADO EM: 03/10/2025

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2D8C427F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90019/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras Adjudica e homologa o presente processo sob o nº 0429.0011.015/2025, importando o mesmo o valor total de: R$ 37.472,25 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: JESSICA DAYANE ROCHA SIMPLÍCIO – MEI, inscrita no CNPJ nº 40.555.951/0001-41.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 23.403,80 (vinte e três mil, quatrocentos e três reais e oitenta centavos).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: JPC COMÉRCIO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.423.546/0001-89.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 3.499,10 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.519.684/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.

DETENTORA: DEBORAH GOMES LEMOS RODRIGUES – MEI, inscrita no CNPJ nº 43.848.003/0001-92.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 6.520,05 (seis mil, quinhentos e vinte reais e cinco centavos).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES - MEI, inscrita no CNPJ nº 61.334.396/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 239,70 (duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 1.152,00 (um mil, cento e cinquenta e dois reais).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2025 - DLE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: DANIELE DINIZ LOPES - MEI, inscrita no CNPJ nº 52.950.079/0001-15.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.
VALOR: R$ 2.037,60 (dois mil, trinta e sete reais e sessenta centavos).

FLEXEIRAS, 30 de setembro de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:BE28899D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90022/2025 *86/2025*.
Processo nº 0828.0002.021/2025.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de buffet
Data: 09/10/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:C74FA2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90023/2025 *88/2025*.
Processo nº 0729.0007.053/2025.
Objeto: Aquisição de coberturas/curativos para núcleo de tratamento de lesões.
Data: 09/10/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9CB4BDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90024/2025 *83/2025*.
Processo nº 0725.0001.053/2025.
Objeto: Aquisição de reagentes e material para vigilância sanitária
Data: 10/10/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:9F7D9A9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

Processo nº 989/2025
Assunto: Solicitação de providências para convocação de licitante remanescente – Contrato nº 057/2023 decorrente da Concorrência nº 0001/2023
O Município de Girau do Ponciano/AL por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que, em razão da rescisão unilateral (publicada em 15 de setembro de 2025) do Contrato nº 057/2023 firmado com a empresa vencedora do Processo Licitatório nº 747/2023, Concorrência nº001/2023,tendo como objeto o Item 01 – Construção de 01 (uma) Escola Municipal de Ensino Básico com Quadra Poliesportiva Coberta situada no Povoado Alecrim, convoca a empresa classificada em 2º lugar: **F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 37.565.730/0001-40, para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste aviso, manifestar interesse em assumir a execução do contrato remanescente, nos termos do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/1993, mantendo as mesmas condições apresentadas pela vencedora, inclusive quanto ao preço.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, pelo e-mail: cpl.girau@gmail.com ou presencialmente na sede do setor, na Rua Olavo Cirilo Bispo, nº 110,

Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 57360-000, Girau do Ponciano/AL.

Girau do Ponciano/AL, 03 de outubro de 2025.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Licitações

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:1D7B4945

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02180007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°89/2025
OBJETO: Aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 41.010.343/0001-14.
Valor Global da ARP R$ **22.952,10 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).**
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 24 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA
Fornecedor Beneficiário

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°94/2025
OBJETO: Aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Igreja Nova - AL
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**,** inscrição no CNPJ/MF sob n° 37.090.234/0001-87.
Valor Global da ARP R$ **59.350,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)**.
PRAZO: 12 (doze) meses –

IGREJA NOVA/AL, 24 de setembro de 2025

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Órgão Gerenciador

PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:97B4563C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 01A/2025

PORTARIA SEMED Nº 01A, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AVALIAÇÃO INTERNA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JACUÍPE – AL E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, APLICAÇÃO, ANÁLISE E RECONHECIMENTO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a necessidade de monitorar a qualidade do ensino e da aprendizagem da rede municipal de ensino,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 205, estabelece que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade**;**
CONSIDERANDO que a mesma Constituição, em seu Art. 206, inciso VII, assegura como princípio do ensino a garantia de padrão de qualidade;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que em seu Art. 24, inciso V, prevê que a verificação do rendimento escolar deve ser contínua, cumulativa e qualitativa, e em seu Art. 9º, inciso VI, estabelece que a União deve assegurar processos de avaliação que orientem a melhoria da qualidade da educação;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 85.549/2022, que institui o Sistema de Avaliação Educacional de Alagoas (SAVEAL), em regime de colaboração entre Estado e municípios, como instrumento de monitoramento da aprendizagem e de apoio à gestão educacional;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a avaliação interna municipal como mecanismo complementar às avaliações externas, possibilitando diagnóstico contínuo, planejamento pedagógico ajustado e elevação da qualidade do ensino no âmbito local;
RESOLVE:
Art. 1º – OBJETIVO
A Avaliação Interna Municipal tem como objetivo diagnosticar o nível de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino, visando:

I – à melhoria contínua da qualidade do ensino;
II – à identificação de defasagens de aprendizagem;
III – à construção e implementação de estratégias pedagógicas eficazes;
IV – ao acompanhamento sistemático dos resultados educacionais.

Art. 2º – PÚBLICO-ALVO

A Avaliação Interna Municipal será aplicada aos seguintes segmentos:

I – Estudantes do Pré II ao 9º ano do Ensino Fundamental;
II – Professores do Sistema Municipal de Ensino;
III – Equipes pedagógicas das unidades escolares;
IV – Gestores escolares das unidades do Sistema Municipal.

Art. 3º – INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para a execução da Avaliação Interna Municipal poderão ser utilizados os seguintes instrumentos:

I – Provas objetivas e/ou discursivas padronizadas em Língua Portuguesa e Matemática;
II – Análise de rendimento escolar, considerando frequência mínima de 80% e participação ativa do estudante.

Art. 4º – PROCESSAMENTO DOS DADOS

Os dados obtidos serão processados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com apoio de instituições parceiras ou consultorias especializadas, assegurando a confidencialidade e a integridade das informações.

Art. 5º – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
Os resultados da Avaliação Interna Municipal serão divulgados por meio de:
I – Relatórios individuais e consolidados encaminhados às unidades escolares;
II – Painéis informativos e gráficos disponibilizados em plataformas digitais da Prefeitura Municipal;

III – Reuniões técnicas e formações pedagógicas para análise e discussão dos resultados com gestores e equipes escolares.

Art. 6º – PERÍODOS DE AVALIAÇÃO
A Avaliação Interna Municipal será realizada em três ciclos anuais:
I - Avaliação Diagnóstica: até o final do mês de março;
II – Avaliação Formativa: até o final do mês de agosto;
III – Avaliação Formativa: até o final de novembro.

Parágrafo único: A Secretaria poderá estabelecer datas adicionais ou específicas, conforme demandas identificadas no acompanhamento pedagógico.

Art. 7º – RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS
A Secretaria Municipal de Educação promoverá, anualmente, o reconhecimento de unidades escolares, professores, equipes pedagógicas e estudantes que apresentarem avanços significativos nos indicadores de aprendizagem ou implementarem práticas pedagógicas inovadoras com base nos resultados da avaliação.
Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 20 de janeiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:9E79B3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 01B/2025

PORTARIA SEMED Nº 01B, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS COMPLEMENTARES: DE PRÉ-ALFABETIZAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL, DE APOIO À ALFABETIZAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, BEM COMO DE PREPARAÇÃO PARA O SAEB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de garantir instrumentos pedagógicos que fortaleçam o processo de ensino e aprendizagem, em consonância com as diretrizes da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais, da Educação do Campo e com a legislação que assegura a valorização da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena,
CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu Art. 205, que assegura a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que em seu Art. 4º, inciso VIII, prevê a oferta de programas suplementares de material didático e pedagógico, entre outros, como parte das condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
CONSIDERANDO a política nacional de alfabetização e recomposição da aprendizagem, alinhada ao Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que estabelece metas para alfabetização na idade certa e redução das desigualdades de aprendizagem;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.768/2022, que institui em Alagoas o Programa *Escola 10 – Criança Alfabetizada*, com previsão de distribuição de materiais didáticos complementares para apoiar a alfabetização e recomposição da aprendizagem em regime de colaboração com os municípios;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de alfabetização e recomposição da aprendizagem, por meio da distribuição de materiais didáticos complementares, como mecanismo de apoio ao currículo, de enriquecimento das práticas pedagógicas e de preparação dos estudantes para avaliações externas;
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a distribuição de materiais didáticos complementares destinados aos alunos do Sistema Municipal de Ensino, com a seguinte organização:
I – **Educação Infantil – Pré-escolar – fase final (5 anos):**
• Materiais de Pré-Alfabetização, compreendendo apostilas de Consciência Fonológica.
II – **Ensino Fundamental – 1º e 2º Anos, incluindo turmas da EJA – Anos Iniciais:**
• Apostilas de Alfabetização.
III – **Ensino Fundamental – 3º, 4º e 5º Anos, incluindo turmas da EJA – Anos Iniciais:**
• Apostilas de Leitura e Interpretação por nível;
• Apostilas de Matemática.
IV – **Ensino Fundamental Anos Iniciais – 5º Ano:**
• Cadernos Preparatórios SAEB de Língua Portuguesa e Matemática, com finalidade de apoio à preparação para avaliações externas.
Art. 2º O material didático complementar deverá abranger, dentre outros insumos: cadernos de apoio, folhetos de leitura e escrita, jogos pedagógicos, kits de alfabetização, material de leitura leve e adaptada, de acordo com as faixas etárias e níveis de aprendizagem.
Art. 3º A distribuição será feita de modo equitativo, priorizando alunos em pré-alfabetização, alfabetização (ensino fundamental anos iniciais) e aqueles que apresentarem defasagem de aprendizagem.
Art. 4º Os materiais descritos no artigo anterior têm caráter complementar ao currículo escolar e destinam-se a apoiar o desenvolvimento da criança, fortalecendo práticas de pré-alfabetização, alfabetização, recomposição da aprendizagem e preparação para avaliações externas, assegurando também a promoção da diversidade cultural, o respeito à identidade étnico-racial e a valorização das especificidades da Educação do Campo.
Art. 5º Além dos materiais descritos, a Secretaria Municipal de Educação adquirirá e disponibilizará materiais pedagógicos complementares, tais como cartilhas temáticas, jogos educativos e fichas de leitura, destinados tanto ao fortalecimento da alfabetização quanto à valorização da diversidade cultural, étnico-racial, indígena e das especificidades da Educação do Campo, contribuindo para o enriquecimento das práticas pedagógicas e para o fortalecimento da identidade dos estudantes.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 27 de janeiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:F0F432D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 01C/2025

PORTARIA SEMED Nº 01C, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JACUÍPE – AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUÍPE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer orientações claras para a priorização da pré-alfabetização e alfabetização com base em evidências científicas,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus arts. 205 e 206, garante o direito à educação de qualidade e estabelece a responsabilidade do Estado em assegurar o ensino básico obrigatório;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996), que define a alfabetização como etapa fundamental da educação básica;
CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação (PNE – PL 2614/24), que estabelece como meta a alfabetização de todas as crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, alinhando-se à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização (PNA), que orienta metodologias e estratégias para a alfabetização eficaz;
CONSIDERANDO as diretrizes da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas (SEED/AL) para a educação infantil e o ensino fundamental inicial, incluindo programas de recomposição de aprendizagem e acompanhamento pedagógico;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar condições de aprendizagem que considerem desigualdades socioeconômicas, culturais e territoriais, especialmente para estudantes do campo, turmas multisseriadas e público-alvo da Educação Especial;

RESOLVE

Art. 1º – Das Diretrizes Gerais
Esta Portaria estabelece orientações para assegurar que o processo de aprendizagem da leitura e da escrita seja efetivo desde a Educação Infantil até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A alfabetização baseada na ciência será a abordagem pedagógica central, fundamentada na relação entre fonemas (sons da fala) e grafemas (letras), promovendo a consciência fonológica, a decodificação e a fluência leitora, pilares essenciais para a compreensão e autonomia do aluno.
Art. 2º – Dos Objetivos
São objetivos da adoção de práticas de alfabetização orientadas por evidências científicas:
I – Garantir a alfabetização na idade certa, conforme metas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA);
II – Favorecer a leitura com fluência, compreensão e autonomia;
III – Prevenir e reduzir dificuldades de aprendizagem relacionadas à leitura e à escrita;
IV – Incentivar práticas pedagógicas fundamentadas em estudos científicos de comprovada eficácia.
Art. 3º – Da Implementação
A Secretaria Municipal de Educação coordenará a execução das práticas pedagógicas, assegurando:
I – Formação continuada aos professores alfabetizadores;
II – Disponibilização de materiais didáticos e recursos pedagógicos adequados;
III – Acompanhamento técnico-pedagógico realizado pelas equipes gestoras e coordenações pedagógicas;
IV – Avaliação periódica dos resultados de aprendizagem.
Parágrafo único: A formação será destinada aos docentes que atuam no ciclo de alfabetização e na Educação Infantil, podendo ser promovida diretamente pela Secretaria ou em parceria com instituições de ensino, programas federais e estaduais.

Art. 4º – Das Práticas Pedagógicas
Seção I – Desenvolvimento da Consciência Fonológica na Primeira Infância (0 a 3 anos)
I – Estimular a percepção auditiva por meio de interações verbais frequentes, musicais e responsivas;
II – Oferecer experiências rítmicas e sonoras, como canções, parlendas, histórias rimadas e sons da natureza;
III – Nomear objetos, ações e emoções para ampliar o vocabulário;
IV – Utilizar recursos como cestos de tesouros, brincadeiras heurísticas, faz de conta e jogos sonoros;
V – Integrar vivências aos Campos de Experiência da BNCC;
VI – Estimular rimas e aliterações de forma lúdica;
VII – Registrar marcos de desenvolvimento da linguagem oral e da percepção sonora, ajustando as práticas às necessidades individuais.
Seção II – Educação Infantil – Pré-escola (4 e 5 anos)
I – Estímulo à consciência fonológica por meio de atividades de percepção, segmentação e manipulação de sons da fala;
II – Ensino explícito e sistemático das correspondências entre fonemas e grafemas, respeitando a maturidade da criança;
III – Leitura diária de textos, palavras e letras, com foco na escuta e compreensão;
IV – Vivências significativas de linguagem oral e escrita, ampliando o vocabulário e a consciência metalinguística;
V – Avaliações diagnósticas individualizadas;
VI – Atividades lúdicas, musicais e interativas, como cantigas, jogos sonoros e parlendas.
Seção III – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano)
I – Ensino explícito, sistemático e progressivo do princípio alfabético, enfatizando a correspondência fonema-grafema;
II – Leitura diária de palavras, frases e textos, com atividades de cronometragem para favorecer a fluência;
III – Utilização de textos diversos (literários, informativos, científicos e do cotidiano);
IV – Produção escrita regular, com apoio de estratégias de planejamento, revisão e reescrita;
V – Práticas de consciência morfológica, sintática e semântica;
VI – Monitoramento individualizado do progresso dos alunos, com instrumentos diagnósticos e formativos.
Art. 5º – Do Monitoramento e Avaliação
A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos resultados das práticas pedagógicas, considerando:
I – Indicadores de alfabetização na idade certa;
II – Relatórios de desempenho das unidades escolares;
III – Resultados de avaliações internas e externas.
Parágrafo único: O acompanhamento será realizado pelas coordenações pedagógicas de cada escola, em articulação com as equipes gestoras e direções escolares, orientando ajustes e ampliação de estratégias bem-sucedidas.
Art. 6º – Disposições Finais
I – Esta Portaria integra a Política Municipal de Alfabetização de Jacuípe – AL, constituindo-se em instrumento norteador para o planejamento, a prática pedagógica e o monitoramento da aprendizagem no ciclo de alfabetização.
II – A Portaria será complementada por documentos específicos que detalharão a operacionalização da Política de Alfabetização do Sistema Municipal de Ensino de Jacuípe.
III – Compete à Secretaria Municipal de Educação a coordenação estratégica das ações, projetos e programas relacionados à Política de Alfabetização do Sistema Municipal de Ensino de Jacuípe.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária, 24 de fevereiro de 2025

MÁRCIA CRISTINA CAVALCANTE DE FREITAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:4E534D2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 01-0712021/2024– Processo nº 0822034/2025 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 0822034/2025 Fundamentação legal fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.- Contratada: GMAES TELECOM LTDA inscrita no CPF sob nº 15.644.251/0001-86 – Objeto: este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Instrumento Contratual por mais 12 (doze) meses. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção do prontuário eletrônico nas unidades básicas de saúde (UBS). - CAF – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:4D88A2E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio com ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JEQUIÁ DA PRAIA - ASTAJEP, inscrito no CNPJ sob nº: **09.537.000/0001-30**. Objeto: Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Convênio ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE JEQUIÁ DA PRAIA – ASTAJEP, por mais 12 (doze) meses. Objeto Contratual: Concessão de um subsídio mensal destinado ao custeio das despesas com a locação de imóvel que atenda aos requisitos mínimos para o funcionamento da sede da ASTAJEP.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:D626D7B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio de nº 008/2021, Processo nº 0805003/2025 – ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECÍCLACEIS DE JEQUIÁ DA PRAIA – ASCAMAR JEQUIÁ, inscrita no CNPJ sob nº 43.751.193/0001-25 – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Instrumento por mais 24 (vinte e quatro) meses. Objeto Contratual: Oferta de incentivo mensal para aquisição de utensílios e insumos em geral para manutenção do galpão da Associação dos Catadores de matérias Recicláveis de Jequiá da Praia, visando a conjugação de esforços mútuos para organização rentável da coleta e venda dos materiais recicláveis da Ascamar Jequiá.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:05BDFB9A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Setor de licitação e Contratos do Município de Joaquim Gomes/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2025 – 2º CHAMADA, objetivando Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL ODONTOLÓGICOS/CORRELATOS. **Data 20/10/2025 às 10:00**h;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025, objetivando Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÁS COMPRIMIDO E OXIGÊNIO MEDICINAL. **Data 20/10/2025 às 09:00h;**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025, objetivando Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. **Data 20/10/2025 às 09:00h.**

Grace Kelly dos Santos da Fonseca
Pregoeira

O setor de licitação e contratos do Município de Joaquim Gomes -AL, no uso de suas atribuições torna público que também realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA 02/2025 – Data 20/10/2025 às 09:00h, objetivando Registro de Preços para Levantamento de SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAL, SONDAGEM GEOTÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES para o município de Joaquim Gomes -AL
Os editais completos e seus anexos estarão disponíveis para consulta e download no portal https://bnccompras.com/, através do e-mail comissãodecontratação jg@gmail.com e na sede da prefeitura de Joaquim Gomes -AL, localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, SN – Centro, Joaquim Gomes-AL, no horário de 08 às 14h.

Anderson Natalicio da Silva
Agente de Contratação

Joaquim Gomes -AL, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:318BFCBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2025

PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ALANIO RIBEIRO DE LIMA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO,** CPF: 038.117.144-22, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro/AL x Maceió/AL, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00(seiscentos reais), no dia 06/10/2025 a 07/10/2025, para **O EVENTO CONEXÃO CNM-EDIÇÃO ALAGOAS.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 03 de outubro de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:0B94DFF5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP

EXTRATO DO 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024 – PE Nº 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° **51.415.349/0001-25. CONTRATADA: empresa KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 42.722.978/0001-07. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência para renovação da ARP nº 009/2024 – PE 003/2024, a qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Coffee Break, com fundamento nos termos do Art. 84, da lei nº 14.133/21 que determina a prorrogação de Ata de Registro de Preços, para atender as necessidades do Município de Lagoa da Canoa/AL.
Data de assinatura: 26/08/2025**.**
Vigência: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela contratante e Kleiner Jatoba de Melo Costa Junior pela contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:9B6C79B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO

Notificação 008/2025
À empresa:
HS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 50.564.964/0001-30
Aos cuidados do representante, Sr. HEVELTON DOS SANTOS SILVA
AV ANTONIO CUSTODIO PORTO, CENTRO, CEP 57275-000, SÃO SEBASTIÃO-AL.
NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, por intermédio do Departamento de Compras vem, respeitosamente NOTIFICAR a empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 50.564.964/0001-30 detentora da ATA DE Registro de Preço nº 011 – PE 001/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, acerca dos seguintes fatos. A empresa notificada mesmo concordando com todos os termos do contrato, descumpriu o item 6.1 do Termo de Referência onde é expresso o prazo para entrega dos materiais solicitados. Tais materiais são de essencial importância, pois existem departamentos funcionando de maneira reduzida pela falta de tais materiais, tal descumprimento contratual acarretou em grandes prejuízos a esta administração.
Assim, em razão da inadimplência fica a empresa HS DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 50.564.964/0001-30 notificada a comparecer ao Departamento da Comissão Permanente de Licitação com oficio físico protocolado ou por meio telemático (e-mail: cpl.canoa@gmail.com) para justificar o fato em questão, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento ou da publicação desta notificação, para que, querendo, apresente defesa. Tal situação configura inadimplemento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas nos arts. 156 a 163 conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, entre outras sanções administrativas cabíveis.
Informamos que a ausência de manifestação no prazo estipulado será interpretada como renúncia ao direito de defesa e as medidas administrativas pertinentes serão adotadas.

Lagoa da Canoa, 03 de Outubro de 2025.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:1C5A1DFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021. Processo n° 250530004/2025/hnES - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 16/2021-SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA, CNPJ: 10.659.981/0001-37. OBJETO: Prestação de serviços continuados de locação de veículos e máquinas pesadas. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DE PREÇOS EM 5,5724%. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COOMATEA – P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Erica Karollaynne de Souza Rocha
Código Identificador:62BE12E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório, Chamamento Público nº **90003/2025**, referente ao Processo 011.008.414111, considerando o que consta do Resultado Preliminar, bem como nas ATAS das Sessões da Comissão de Seleção, e em face do disposto no Inciso 4º, do Art. 27, da Lei Federal nº. 13.019/2014, HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 90003/2025, o Chamamento público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, objetivando a formalização de termo de colaboração/fomento, em regime de mútua cooperação com a secretaria municipal de saúde, para prestar apoio ao projeto "Ações e Serviços na Saúde", após constatada a regularidade dos atos procedimentais, ADJUDICO e HOMOLOGO, o resultado do certame, que teve como classificada a empresa: INSTITUIÇÃO MENINOS DE LUZ - INSMEL, CNPJ sob o nº. 15.809.340/0001-35, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:72CCF6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 44 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE MAJOR IZIDORO AFETADAS PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), CONFORME A PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO DE MAJOR IZIDORO, deste Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando o Município de Major Izidoro/AL para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d´água para o consumo humano e animal;

Considerando que os Izidorenses afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável desta Municipalidade e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Municpal a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Major Izidoro/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado como **ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0),** classificado como sendo de nível II, dada a

magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército**.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Defesa Civil do Municipio de Major Izidoro, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do Municipio de Major Izidoro

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, entrando em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica expressamente tornado **sem efeito**, em todos os seus termos, o **Decreto nº 39, de 26 de agosto de 2025**, que declarou Situação de Emergência no Município de Major Izidoro/AL, restando, portanto, revogadas todas as disposições nele contidas.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Izidoro/AL, 02 de outubro de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTE LINS NETTO
Prefeito

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:BA2D0469

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 035/2025

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, em atendimento ao programa Escola em Tempo integral, conforme necessidades da secretaria Municipal de Educação do Município de Major izidoro/AL. Conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dais úteis, sendo de 30 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site **www.majorizidoro.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail **comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br**, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local).

Major Izidoro/AL, 03 de outubro de 2025

JOSÉ BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:67BBEE0E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAVILHA
DISTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Maravilha/AL torna público que foi rescindido unilateralmente o Contrato nº 002/2023 – INEX Nº 002/2023, celebrado com a empresa **CLEMILTON RODRIGUES RITIR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.903.704/0001-63, com sede na rua 15 de novembro, nº 457, Centro, Olho D'água das Flores, Alagoas, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, em razão de superveniência de interesse público que inviabilizou sua continuidade.

Maravilha/AL, 03 de outubro de 2025.

FABIO DE MELO SANTOS MARTINS
Presidente

Publicado por:
Elson Ricardo Ramos Melo
Código Identificador:03EC20B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 274 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A EXONERAÇÃO, DO CARGO DE CONTADORA.

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

EXONERAR, do Cargo em comissão de **CONTADORA**, deste Poder Executivo Municipal, a **Sra. JAQUELINE DE BARROS LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 087.124.364-45.

Está portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 03 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:5830830B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 275 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

PROMOVE A NOMEAÇÃO, AO CARGO DE CONTADORA DESTE MUNICÍPIO

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, VI, **RESOLVE**.

NOMEAR ao Cargo em comissão de **CONTADORA**, deste Poder Executivo Municipal a **Sra. JAQUELINE DE BARROS LIMA**, inscrita no CPF/MF sob nº 087.124.364-45.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 03 de outubro de 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 03 do mês de outubro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6D511934

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.653, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares vinculados ao Programa Federal “Minha Casa Minha Vida”, e adota outras providências.

OPrefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica instituído no âmbito do Município de Marechal Deodoro o Plano de Incentivos a Projetos Habitacionais Populares vinculados ao programa federal “Minha Casa Minha Vida”.
Parágrafo Único.Os incentivos previstos na presente Lei destinam-se a empreendimentos voltados a famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos e que, obrigatoriamente, estejam cadastradas junto aos órgãos da Prefeitura de Marechal Deodoro com posterior aprovação dos seus cadastros, junto aos órgãos de controle do Governo Federal correlacionados com o aludido programa federal.

Art. 2º.O Plano de Incentivos de que trata esta Lei tem como objetivos principais:
I– atender às famílias que deverão ser removidas de áreas de risco ou áreas consideradas inadequadas para habitação;
II– reduzir o déficit habitacional da população de baixa renda que se enquadre nos requisitos do programa federal “Minha Casa Minha Vida”;
III– fomentar a participação da iniciativa privada na execução de projetos destinados à solução dos problemas habitacionais do Município;
IV– atender aos critérios de priorização de contemplação do financiamento do programa “Minha Casa Minha Vida” no Município.

Art. 3º.Os empreendimentos de que trata esta Lei ficam isentos dos seguintes tributos municipais:
I –taxas incidentes sobre a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações, certificados de conclusão de obra, alvarás correlatos ao empreendimento;
II –Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência do imóvel ao adquirente cadastrado junto aos órgãos da Prefeitura de Marechal Deodoro;
III –Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a execução por administração, empreitada ou subempreitada de construção civil, de quaisquer tipos de obras erespectivas engenharias consultivas, inclusive serviços auxiliares ou complementares típicos de engenharia, arquitetura, geologia, terraplanagem, urbanismo, saneamento, construção civil, mão-de-obra, manutenção, reparação, conservação, reforma e demolição de edifícios, prestados diretamente para implantação de parcelamento do solo e/ou construção de unidades acabadas unifamiliares ou multifamiliares.
§ 1º.A concessão da isenção prevista no inciso III deste artigo refere-se aos serviços prestados no próprio local da obra, notadamente os serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, terraplanagem, urbanismo, construção civil, saneamento, mão-de-obra, manutenção, reparação, conservação, reforma e demolição, e congêneres.
§ 2º.A alíquota do ISSQN incidente sobre os serviços relacionados à execução do empreendimento objeto do programa previsto nesta Lei, que não tenham sido mencionados no inciso III deste artigo, será de 5% (cinco por cento).
§ 3º.As isenções previstas neste artigo nos incisos I e III, e a alíquota prevista no § 2º, abrangem o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do projeto do empreendimento até a data da expedição do Certificado de Conclusão de Obras – CCO, incluindo projetos habitacionais que estejam com execução em curso e que estejam sendo financiados dentro das normativas do programa “Minha Casa Minha Vida”.
§ 4º.O disposto neste artigo não gera direito de restituição se o tributo foi regularmente pago em momento anterior à publicação desta Lei.
Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL,01deoutubrode 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:D4E2769F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 083.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 083/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
J B CARDOSO SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 17.918.110/0001-30
Jefferson Benites Cardoso
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Paula Francielly da SilvaRamos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas
VALOR TOTAL: R$ 82.250,00 (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1D284FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109.001/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 036/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ALAGOAS e JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 112.***.***-20
Objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico
Fundamentação jurídica: artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de Assinatura: 1º de setembro de 2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – LOCATÁRIO
Livia Alana Silva Lopes
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - INTERVENIENTE
José Vieira da Silva – LOCADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F4629A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2909.002/2025

Partes: PMMD e a empresa **TECNOVIDA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável.
Objeto: objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃOMUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos justificadamente se permanecer a emergência, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 012/2025 de 27 de fevereiro de 2025.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 19.786,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta e seis reais).**
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Antônio José Borges Soares – Secretário(a)
TECNOVIDA COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
Marcelo Lopes de Amorim – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:C4BAF355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2909.003/2025

Partes: PMMD e a empresa **M4 PARTICIPACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.035.562/0001-12.
Fundamento Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável.
Objeto: objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃOMUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência.
Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) dias a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais períodos justificadamente se permanecer a emergência, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 012/2025 de 27 de fevereiro de 2025.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 24.603,80 (vinte e quatro mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos**).
Data de Assinatura: 29 de setembro de 2025.
Signatários:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – INTERVENIENTE
Antônio José Borges Soares – Secretário(a)
M4 PARTICIPACOES LTDA – CONTRATADA
Mario Henrique de Lemos Rodrigues – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:14B92D0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO ARP

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 09/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025-SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA-AL).
CONTRATO Nº. 009/2025-ARP. ADERENTE (CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO/AL-CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: AKANE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.183.930/0001-05 OBJETO: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão a ata registro de preço nº. 09/2025 proveniente do pregão eletrônico Nº. 004/2025-SRP (Órgão Gerenciador - Prefeitura Municipal de Branquinha/AL), visando à contratação de empresa para: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo utilitário, zero quilômetro, para atender as demandas das secretarias do município de Mar Vermelho/AL, através da disponibilidade da contratada. VALOR: Valor Unitário: R$ 219.900,00 (Duzentos e dezenove mil e novecentos reais), perfazendo o Valor Total de R$ 439.800,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais). Celebração: 29/09/2025. Vigência: 29/09/2026. Fundamentação: Lei nº 14.133/2021; Decreto 11.462/2023. SIGNATÁRIOS: Signatários: André Brandão de Almeida-Prefeito, Contratante e Lilian de Freitas Sanguinetti Ferreira, Representante Legal-Contratada.

Mar Vermelho-AL, 29 de setembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:7A0F5223

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Mata Grande, inscrita no CNPJ: 12.226.205/0001-79, situada a Rua Ubaldo Malta, 107, Centro, torna público que requereu ao **IMA/AL A SUA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para a OBRA DE CONSTRUÇAO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO NO POVOADO DE SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:148108BA

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 04-2025

O Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializadas **em assessoria técnica e fornecimento de licença de software para remessa da Secretaria Municipal de Educação para atendimento ao envio das informações ao SIAP/TCE-AL**, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (licitacoesmg2025@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **03 (três) dias úteis.**

Mata Grande/AL, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:3FA236E7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 020/2025

"Declara Situação de Emergência, nas áreas do Município de Monteirópolis afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR n.º 260/2022, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, **LEONOR MELO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO, que a estiagem se prolonga na áreas de abrangência territorial do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, com fim das chuvas, afetando o abastecimento, especialmente das comunidades e sítios da zona rural;
CONSIDERANDO que em decorrência deste evento natural, ocasionando o desabastecimento de água, ocorrem danos materiais e ambientais, sendo necessária a intervenção do Estado para amenizar ou mesmo suprir, com ações alternativas, fazendo chegar água de boa qualidade nas residências dos cidadãos Monteiropolitano.
CONSIERANDO, a manifestação do órgão de Defesa Civil do Município, relatando a ocorrência deste desastre.
CONSIDERANDO, por fim, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município de Monteirópolis/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado com **Estiagem - *COBRADE 1.4.1.1.0***.
Art. 2º – Fica autorizada a mobilização de todas órgãos e unidades administrativas municipais para atuarem sobe a coordenação da Defesa Civil Municipal, na ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução das áreas afetadas.
Art. 3º – Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 007/2025, de 27 de março de 2025, bem como as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 23 de setembro de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 020/2025, de 23 de setembro de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 23 de setembro de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:05352B45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO –CARIÓTIPO COM BANDA G CONSTITUCIONAL**, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0930007 KCLB**, para atendimento do paciente **WEMERSON SANTOS MARTILIANO.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de outubro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:55FF4D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: **REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO – BERA COM SEDAÇÃO**, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0930008 VBHX**, para atendimento do paciente **JOÃO MIGUEL ABREU PEREIRA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 03 de outubro de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:FD7F5969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Senhor Ademir Pereira Damasceno, com fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, e art. 28 da Lei nº 13.465/2017 e art. 7º, parágrafo único do Decreto Municipal nº 009, de 12 de maio de 2025, dá conhecimento a quem interessar possa, da instauração de Processo de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E, tombado mediante processo administrativo sob o nº 2025/0822006/KCLB, vem por meio deste edital, notificar a todos os moradores, ocupantes internos, lindeiros e confrontantes externos e a quem interessar, que o núcleo urbano localizado no bairro Adeilson Alves Dantas, mais conhecido por "BRISA DA SERRA", figurado como autor a empresa PAIVA & LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.434.687/0001-85, pessoa jurídica de direito privado, encontra-se em fase de regularização fundiária, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de Matrículas Individualizadas aos detentores da Posse dos lotes no referido núcleo, bem como a realização das benfeitorias necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto Sem Registro Público.

Art. 1º. Descrição Sucinta da área: um núcleo urbano com a área total de 23.6128 (ha) = 236.128,0 m², perímetro 2.422,80 m, com as seguintes configurações:

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA
ÁREA CONHECIDA: "BRISA DA SERRA"
PROPRIETÁRIO: PAIVA & LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA
MUNICÍPIO E COMARCA: Olho d'Água das Flores – Alagoas
IMÓVEL: Bairro Adeilson Alves Dantas
MATRÍCULA: 194
NÚMERO DE LOTES ADERENTES: 41 quadras e mais 750 lotes

Parágrafo único. Sendo esta área consolidada a mais de 15 anos, com ampla ocupação de edificações residenciais, e áreas remanescentes, conforme levantamento realizado sendo passível de regularização fundiária.

Art. 2º. A área de intervenção possui os seguintes equipamentos comunitários em sua redondeza, vejamos:

I – Sistema viário implantado e funcional, com largura e extensão compatíveis ao tráfego local;
II – Rede de abastecimento de água e energia elétrica conectada;
III – Coleta de resíduos sólidos;
IV – Drenagem superficial natural;
V – Iluminação pública implantada;
VI – Edificações predominantemente de padrão médio, consolidadas e habitadas.

Art. 3º. Os confinantes internos serão alvo do presente edital, sendo que a ausência de manifestação dos confrontantes será tido como aceite conforme art. 20, § 1º da Lei nº 13.465/2017.

Parágrafo único. Os confinantes externos conforme descritos abaixo, terão 30 (trinta) dias para a manifestação conforme preconiza o art. 20, § 1º da Lei nº 13.465/2017.

NOME DO IMÓVEL	NOME DO PROPRIETÁRIO
Área urbana	Paiva & Lima Empreendimentos
Imóvel urbano	Abreu e Silva Distribuidor
Imóvel urbano	Espólio de Dona Santinha: Ana Paula Alves de Oliveira Quintela
Imóvel urbano	Sebastião Silva
Rua Manoel Fernandes	Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL
Sítio	Cícero Prudente Machado

Art. 4º. Fica, ainda, garantido, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital na meio eletrônico oficial, Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA , o direito de impugnação, cujo ato deve ser formalizado e apresentado no Setor de Protocolo do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL, endereçado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Rua Praça Padre José de Souza Leite, nº 60, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, CEP: 57.442-000, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 14:00.

Art. 5º. Não havendo manifestação em contrário, no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, em seu art. 20, § 1º, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31, §§ 5º e 6º da Lei nº 13.465/2017.

ADEMIR PEREIRA DAMASCENO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:EFE86805

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE OLHO D' ÁGUA DO CASADO – CNPJ No 12.350.146/0001-46 E A – **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI,** CNPJ No 18.286.438/0001-43.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme art.57 – inciso II da lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE JULHO DE 2025

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:3B732A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2025, GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, as disposições instituídas no artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e conforme disposto no artigo 29 da Constituição Federal:

RESOLVE:

EXONERAR, POR MOTIVO DE **APOSENTADORIA** o Sr.(o)**: JOSE BELO TAVARES, CPF nº: 383.863.214-15 e RG nº: 608917** do Cargo de GARI T1 N1 – CF, lotado na SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS, desta Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Casado, a partir da data de 02 de outubro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as em disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Olho D'Água do Casado-AL, 02 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Duque
Código Identificador:2F8E165D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 01/2025
Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para Execução de Obra de Construção de 50 (cinquenta) Unidades Habitacionais no Município de Piaçabuçu/AL, Data/Horário: 23 de outubro de 2025 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

Piaçabuçu/Al, 03 de outubro de 2025

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:9F3797EE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA DE Nº 168, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 62, de 19 de abril de 2023, resolve conceder diária (s) em favor do senhor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo: 1001-0019/2025
Nome do beneficiário: Newton Rodrigo Rocha Sarmento
Cargo: Secretário de Transportes
Quantidade total de diárias: 4 (quatro) diárias
Valor total das diárias: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Período de deslocamento: 07/10/2025 a 11/10/2025
Destino: Minas Geral/BH
Objetivo do deslocamento: Congresso Brasileiro de Direito
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria de Transportes; Funcional Programática: 26.122.0008.2015; Projeto/Atividade 2015 – Gestão das ações da Secretaria de Transporte; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.14.00 – Diárias civil.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:EED95775

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025/2027

CONVOCA cidadãos interessados na representatividade participativa e REGULAMENTA O PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA O BIÊNIO 2025/2027 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – do município de Piranhas/AL.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Piranhas,
CONSIDERANDO:
- A Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), especificamente em seu Artigo 88, II;
- A Leis Municipais n° 178, de 1º de abril de 2015 e nº 282, de 02 de julho de 2019;
- A o término do mandato de seus Conselheiros representantes da Sociedade Civil, nomeados para o biênio 2023-2025;

RESOLVE:

TÍTULO I - DA CONVOCAÇÃO E SUAS ETAPAS

Artigo 1º - Em cumprimento ao Artigo 16 da Lei Municipal n° 178, de 1º de abril de 2015, este CMDCA formaliza a convocação dirigida às organizações representativas da sociedade civil, devidamente legalizadas, conforme definidas no artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014, de forma a proceder com a escolha direta e livre de seus representantes e respectivos suplentes, como especificado:
Sete conselheiros titulares e seus suplentes, representando a sociedade civil, por meio de organizações devidamente legalizadas e representativas, conforme artigo 16, caput da Lei Municipal nº 178/2015.
Artigo 2º - Fica estabelecido o período de **03 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2025**, para cadastramento das Organizações da Sociedade Civil, das 9h00 às 14h00, de segunda-feira a quinta-feira e das 9h00 às 13h00 às sextas–feiras, na sede do CMDCA, situado à

Rua Samambaia, nº 22, Vila Sergipe, Piranhas/AL, de acordo com os procedimentos indicados no presente Edital.

Artigo 3º - Fica estabelecido o Auditório CREAS, localizado na Av. Alagoas, s/n, Piranhas/AL, como local para realização da Assembleia de Eleição dos membros representantes da Sociedade Civil do CMDCA Piranhas, a ser realizada no dia **23 de outubro de 2025**, com a presença dos candidatos e/ou suplentes representantes de organizações legalizadas e representativas da sociedade civil.
Parágrafo único - Dar-se-á início à Sessão Plenária às **09h00**, em primeira chamada, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos candidatos e/ou suplentes inscritos como representantes das organizações habilitadas, e 15 (quinze) minutos depois com qualquer número de participantes, com término da sessão previsto para **12h00**.

TÍTULO II - DOS CANDIDATOS

Artigo 4º - Os candidatos devem estar cientes de que a função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, conforme estabelece o artigo 89 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
Artigo 5º - O cadastramento dos candidatos será processado mediante:
I - **Preenchimento de ficha de inscrição** (conforme Anexo I deste Edital);
II - Cópia do **ESTATUTO SOCIAL** da organização representativa da sociedade civil;
III - Cópia da **ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA** ou da **ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO**, na qual elegeu a Diretoria atual, que está designando candidato e suplente;
IV - Indicação do candidato e suplente, representantes da organização da sociedade civil, feita pela Diretoria da mesma;
IV - Cópia atualizada do cartão de **CNPJ** da organização representativa da sociedade civil;
VI - **Comprovante de endereço** (conta de água, ou energia, ou telefone) ou outro documento que identifique o endereço da organização representativa;
VII - Cópia de um **documento de identificação** com foto.
Artigo 6º - Após o encerramento do período de cadastramento, a Comissão Eleitoral procederá, no prazo de até três (03) dias úteis, a análise dos documentos apresentados, para o devido deferimento ou indeferimento das inscrições.
Artigo 7º - Após a finalização do procedimento das inscrições a Comissão Eleitoral deverá organizar a listagem de candidatos inscritos e habilitados para o processo eleitoral, preparando as cédulas de votação.
Artigo 8º - Os candidatos habilitados para o processo eleitoral deverão se apresentar para a Assembleia de Eleição no dia e local definidos, conforme Artigo 3º, às 09h00, munidos de documentos de identidade, ou equivalente (carteira de habilitação, carteira de órgão profissional, passaporte com data de validade vigente) para assinarem lista de presença, que os habilitará para a votação nessa mesma Assembleia.
Artigo 9º - Caso ocorra a necessidade de justificativa de ausência de candidato, deverá o interessado apresentar pedido justificado à mesa de credenciamento, por meio de procurador, com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início da Assembleia.
§ 1º - A procuração deverá ser apresentada com firma reconhecida do candidato, dispensando-se a firma e autenticidade em caso de enfermidade ou acidente grave sofrido pelo candidato e/ou parente de primeiro grau, devendo-se comprovar o fato por meio de documento médico até o próximo dia útil na sede do CMDCA.
§ 2º - Desobedecido o disposto no caput, a candidatura estará prejudicada e o candidato ausente no pleito, mesmo que eleito, perderá o cargo.

TÍTULO III - DA COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 10 – Fica constituída a Comissão Eleitoral para o processo de eleição dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2025/2027, formalizada através do Decreto Municipal nº 13/2025, com a seguinte composição:
Bruna Ferreira Wanderley Alcântara
Daise Cristina Alencar Alves
Claumir Gonçalves de Araújo

Parágrafo único – A Comissão Eleitoral poderá, a seu critério, indicar membros auxiliares para o exercício de suas atribuições e, em caso de ausência de algum de seus membros, o Presidente do CMDCA poderá nomear outros membros para continuidade dos trabalhos.

Artigo 11 – A Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:
a) **organizar** o pleito nos termos da legislação em vigor;
b) **analisar as inscrições** dos cidadãos indicados como candidatos, conforme estabelecido no presente Edital;
c) **conduzir** o processo eleitoral dando sustentação, estrutura e apoio para a sua realização.
Artigo 12 - Fica estabelecido que além das atribuições específicas, os membros da Comissão Eleitoral estejam no local do pleito antes do início da Assembleia, a fim de procederem à recepção dos candidatos, incluindo análise de seus documentos de identidade e cadastramento, para credenciá-los à eleição.
Artigo 13 - No início da Assembleia, a Comissão Eleitoral deverá apresentar ao Presidente do CMDCA Piranhas ou seu representante, a relação dos candidatos habilitados para a votação, para finalização das providências em relação à listagem de eleitores e cédulas, a serem utilizadas na votação.

TÍTULO IV - DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E SUA DINÂMICA

Artigo 14 - Atendendo ao disposto no Artigo 20, §1º, da Lei Municipal 178/2015, a Assembleia para eleição será instalada pelo Presidente do CMDCA Piranhas ou por seu representante, em primeira convocação com 50% (cinquenta por cento) dos candidatos inscritos ou, em segunda chamada após 15 (quinze) minutos, com qualquer número de votantes.
§ 1º- Após declarada aberta e instalada a Assembleia, o Presidente do CMDCA Piranhas ou seu representante, passará imediatamente a condução dos trabalhos para a Comissão Eleitoral.
§ 2º - O candidato que não comparecer até a abertura e instalação da Assembleia estará impedido de votar e de ser votado.
§ 3º - O candidato ausente que não apresentar justificativa, conforme Artigo 11 deste Edital, terá sua candidatura invalidada.
Artigo 15 - Após ser instalada a Assembleia, a Comissão Eleitoral prosseguirá com os trâmites do processo eleitoral, seguindo as seguintes etapas:
I - Indicação, por aclamação, do Presidente dos trabalhos específicos do processo eleitoral;
II - O Presidente aclamado indicará um secretário/relator e uma comissão apuradora, constituída de até quatro (04) pessoas, sendo vedada a participação dos candidatos;
III - O Presidente da Assembleia anunciará os nomes dos candidatos inscritos e habilitados a Conselheiros do CMDCA;
IV - A eleição será secreta, com cédulas rubricadas por dois membros da Comissão Eleitoral e entregues, no momento da votação, a cada candidato credenciado pela mesa receptora;
V - Cada candidato credenciado poderá votar em até sete candidatos;
VI - Os votos serão depositados em urna devidamente vistoriada pelos presentes;
VII - Concluída a votação a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;
VIII - Serão considerados nulos os votos que estiverem em desacordo com o presente Edital, ou que apresentarem rasuras ou alterações.
Artigo 16 - Concluída a eleição, a mesa encaminhará ao Presidente do CMDCA Piranhas, a ata da Assembleia contendo, por ordem de votação do mais votado ao menos votado, os nomes dos Conselheiros eleitos pela Assembleia e seus respectivos suplentes, para as providências cabíveis.

TÍTULO V – DOS DISPOSITIVOS FINAIS

Artigo 17 - Nos termos e prazos regimentais, caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação e posse do Conselho do CMDCA Piranhas.

Artigo 18 - Na vacância de um cargo de representante titular da sociedade civil e ausência de suplência será convocada nova eleição para representante da sociedade civil para aquela vaga.
Artigo 19 - Haverá uma reunião com os conselheiros eleitos, com data e local a serem definidos, para orientações sobre o trabalho que é realizado no CMDCA Piranhas.
Artigo 20 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos, em primeiro grau pela Comissão Eleitoral e, se necessário, pelo colegiado do CMDCA que é a instância máxima e superior deste processo de eleição.
Artigo 21 – Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas, 03 de outubro de 2025.

BRUNA FERREIRA WANDERLEY ALCÂNTARA
Presidente do CMDCA – Piranhas/AL

ANEXO I

FICHA DE CADASTRAMENTO PARA O **CANDIDATO** representante da Organização legalizada e representativa da Sociedade Civil.

EDITAL ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2023/2024

Nome do Candidato:
Nome do Suplente:
Telefone para contato (titular e suplente):
E-mail:
Documento de Identidade
Nome da Organização da Sociedade Civil:

Relação de documentos a serem apresentados:
( ) cópia do ESTATUTO SOCIAL da Organização representativa da sociedade civil, devidamente registrado em cartório;
( ) cópia da ATA DE REUNIÃO/ELEIÇÃO DE DIRETORIA ou da ATA DE REUNIÃO DE CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO, na qual elegeu a diretoria atual, que está designando candidato e suplente, devidamente registrada em cartório;
( ) indicação do candidato e suplente representantes da organização da sociedade civil, feita pela Diretoria da mesma;
( ) cópia atualizada do cartão de CNPJ da Organização representativa da sociedade civil;
( ) comprovante de endereço (contas de água, energia, telefone) ou outro documento que identifique endereço da organização representativa, constante no CNPJ;
( ) declaração assinada de que não é servidor público de qualquer esfera de governo ou empregado público de autarquias, fundações e empresas controladas pela administração pública de qualquer esfera de governo;
( ) cópia do RG ou Carteira de Habilitação.

Data: ___/___/_____

Assinatura do candidato

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:DA13F17C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 08.14.0001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
CONTRATO Nº 08.14.0001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO N° 08.14.0001/2024, de 14 de agosto de 2024 com a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrito no CNPJ nº 18.286.438/0001-43, especializada para Construção da Escola Presidente Dutra no povoado Carnaíbas, Zona Rural do Município de Porto Real do Colégio/Alagoas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 08 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 14 de abril de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:DB03AD8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO
TP.10.03.0001/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
CONTRATO Nº TP.10.03.0001/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

CONTRATADA: AUDAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.727.021/0001-30.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do CONTRATO N° TP.10.03.0001/2023, de 03 de outubro de 2023 com a empresa AUDAZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.727.021/0001-30, especializada para REFORMA DO GINÁSIO SANTA ROSA DE SOUZA TOJAL, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 06 MESES.

Porto Real do Colégio-AL, 03 de outubro de 2025.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alyce Lyra
Código Identificador:48013193

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIA Nº 06 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **FUNDO DE MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei. Considerando todo o teor do Processo Administrativo nº 07290002/2025 instaurado e que tramitou no **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO.**
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **ELENITA GOMES PONTES**, ocupante do cargo de PROFESSORA DE 1ª a 4ª SÉRIE, matricula 157, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 de agosto de 1998, portadora da cédula de identidade de nº 882586 SCJDS/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 497.425.584-34.

Art. 2º – Os proventos serão integrais pela Última remuneração, com paridade, artigo 20, I a IV, § 1º, c/c o § 8º do art. 4º da EC nº 103/20219 c/c ao artigo 1º da Lei Complementar Municipal de nº 06/2022, acrescidos de 25% de quinquênios, conforme (art. 1º da Lei complementar Municipal de nº 03/2019) sobre os vencimentos base, conforme processo administrativo de nº 07290002/2025 a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quebrangulo/AL, 01 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente – FMPQ

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:ED83023E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2025. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR.** Abertura: 10 de outubro de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de outubro de 2025.

ELAINE MARTINS SILVA
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

Publicado por:
Elaine Martins Silva
Código Identificador:EA952C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2653, do dia 03/10/2025, Código identificador: B2F96C4F, **ONDE SE LÊ**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90049/2025 – 001. **LEIA-SE:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90049/2025 – 002. A íntegra das Atas de Registro de Preços pode ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 03 de outubros de 2025.

MARÍLIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:731BBE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90049/2025 – 003.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição e Instalação de Abrigo para Ponto de Ônibus e Mototáxi.
CONTRATADA:
NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 41.171.531/0001-24, VALOR: R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil);
CELEBRAÇÃO: 02/10/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 03 de outubro de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:52731729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: fica distratado o **Contrato nº 148/2024, cujo objeto era a locação de imóvel destinado para as instalações do anexo do almoxarifado central, conforme publicação em Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, de 06/11/2024, edição n° 2424**. CELEBRAÇÃO: 03/10/2025. Vigência. A rescisão passa a ter vigência contado da data de assinatura. A presente rescisão tem como fundamentação legal o art. 138, II da Lei Federal n° 14.133/2021. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 03 de outubro de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7A932A14

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 2367, de 04 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 160 da Lei nº 1.779/2017, **CITA**, pelo presente Edital, os servidores **Saskya Araújo Fonseca**, Professora de Ciências, matrícula nº 76589, referente ao PAD nº 09010014/2025; **Tatianne Barros dos Santos**, Auxiliar de Nutrição Escolar, matrícula nº 76613, referente ao PAD nº 09010007/2025; **Laudineide Vitor da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 1927, referente ao PAD nº 09010023/2025; **Cinthia Gabriela dos Santos**, Professora da Educação Infantil, matrícula nº 88569, referente ao PAD nº 09010016/2025; **Maria Morais de Lima**,

Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1125, referente ao PAD nº 09010005/2025; **Djacir da Silva Menezes**, Professor de Ciências, matrícula nº 76660, referente ao PAD nº 09010025/2025; **Renatta Santos da Silva**, Professora do 1º ao 5º ano, matrícula nº 76604, referente ao PAD nº 09010013/2025; **Luciene Batista da Silva Oliveira**, Professora do Ensino Fundamental, matrícula nº 303, referente ao PAD nº 09010003/2025; **Jorge Luiz dos Santos**, Professor do 1º ao 5º ano, matrícula 76665, referente ao PAD nº 09010027/2025; e **José Enaldo Batista Wanderley**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 678, referente ao PAD nº 09010020/2025, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para tomarem ciência dos respectivos autos disciplinares no prazo de quinze dias a contar da data da última publicação deste edital, na sala de Recursos Humanos, situada no primeiro andar da Galeria Napoli, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, no município de Rio Largo/AL, sob pena de revelia, sendo-lhes assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 8h às 14h.
A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (82) 99826-0235 ou pelo e-mail comissaopad.riolargo@gmail.com

Rio Largo, 29 de setembro de 2025.

VANESSA SÁTIRO DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Matrícula 85436

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:94357609

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 2485/2025

PORTARIA N° 2485/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **Thiago Fernandes Vanderlei de Araujo**, inscrito sob o CPF de n° 014.349.664-61, para exercer o cargo efetivo de **ANALISTA DE SISTEMAS**, da Secretaria de Administração, com base na Lei Delegada n° 001/2024, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa deste Município.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 02 de outubro de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:767CB1B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 09.02.0023/2025

Considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS**, através da empresa **RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - (CNPJ nº 45.258.364/0001-04)**, no valor global de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, com fulcro na inteligência do **art. 75, inc. II,** da lei 14.133/2021.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:8B4609E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 09230060/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Aquisição de Frutas e Verduras**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 09/10/2025 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:D603B54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº 07180008/2025)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos da frota Municipal de Saúde**, **SEGUNDA CHAMADA**, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 09/10/2025 (quinta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 03 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luana Silva Santos
Código Identificador:7A88ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Tipo: Menor Preço – Objeto: contratação de empresa especializada no serviço continuado de locação de software gerencial – Data/Horário: 21 de outubro de 2025 – 09:00 (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço continuado do controle de vetores e pragas urbanas – Data/Horário: 21 de outubro de 2025, às 10:00h (dez horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 29/2025-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no serviço continuado de recarga de cartucho – Data/Horário: 22 de outubro de 2025, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:E2F9039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09.02.0023/2025 – Processo nº 09.02.0023/2025 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: RESULTE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA (CNPJ nº 45.258.364/0001-04) – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS – Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:D169E357

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 028/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0707.0011.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NA FORMA DE RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R$ 8.799,00 (oito mil e setecentos e noventa e nove reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 03 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:74766E37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE Nº 029/2025

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2025.0917.0009.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa 50.072.092 MARIA JANAINA BERTOLDO DA SILVA LIMA FALCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 50.072.092/0001-93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CAMISAS DIFERENCIADAS, A FIM DE ATEN-DER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, no valor total de R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sob os fundamentos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú/AL, 03 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0A2D5426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/ AL vem por meio deste do setor de compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail **secretariadesaudesantanadomund@gmail.com**, referente à **CÂMERAS DE MONITORAMENTO E ACESSÓRIOS**, tendo como objetivo atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da data desta publicação, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail mencionado acima.

Santana do Mundaú, 03 de outubro de 2025

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B6847920

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 001.009.220825
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.024/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registrode preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de mesas de futmesas profissionais, visando suprir as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 17 de outubro de 2025, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1CAF00BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº.04/2025

O Município de São José da Tapera/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura da Chamada Pública nº. 04/2025, que tem como objetivo o credenciamento para Contratação de laboratórios de pessoa jurídica para prestação de serviços de execução de exames de laboratório clínico para os usuários do SUS de São José da Tapera/AL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São José da Tapera/AL, localizada na R. do Comércio, 209 - Centro, São José da Tapera - AL, 57445-000. A documentação deverá ser entregue no endereço indicado acima até às 13h00min do dia 23/10/2025. Os interessados poderão solicitar o Edital através do e-mail: licitacaosjtapera@gmail.com; e no Portal da Transparência do município através do endereço eletrônico: https://saojosedatapera.net.br/online/transparencia/

MARCELO RENÊ RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4D9D596

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 033.008.260525
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.025/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro depreços para futura e eventual aquisição de hortifruti, polpa de frutas congeladas e condimentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 20 de outubro de 2025, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:D502EBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 003.008.668411
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.026/2025
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro depreços para futura e eventual aquisição de suplemento alimentar, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 21 de outubro de 2025, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 03 de outubro de 2025.

LÍVIA ROCHA DE BRITTO SALGUEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:DDDED529

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SELEÇÃO

Objeto: Seleção de empresas/consórcios do ramo da construção civil para apresentação de proposta à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA para construção de habitação de interesse social, parafamílias com renda mensal de até R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) no âmbitodo Programa Minha Casa, Minha Vida — PMCMV.

O Município de São Miguel dos Milagres, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n° 03/2025, declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

JB CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ 01.393.072/0001-09, estabelecida na Rua Iris Alagoense nº 873 Farol– Maceió/AL, representado pelo Sr. João Daniel Tenório Beltrão, inscrito no CPF sob o nº 870.767.304-30 e portador do RG sob o nº 1.097.831 SSP/AL.

A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo estipulado no Edital [prazo máximo de 30 (trinta) dias], a proposta selecionada neste Chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município de São Miguel dos Milagres, o presente Termo de Seleção será Cancelado.

São Miguel dos Milagres/AL, 03 de outubro de 2025

DOUGLAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SARMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:C3D4ACBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de disponibilização de frota e maquinário para atendimento às demandas daAdministração do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE;**

Data e hora da sessão de disputa: **17/10/2025**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 03 de outubro de 2025

JOEL BATISTA DE LIMA NETO
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3FC18682

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (TRITURADOR DE RESÍDUOS ORGÂNICOS).

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo licitatório, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada no Fornecimento de **Triturador de Resíduos Orgânicos**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos do Município de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços.
Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: compraspref.saosebastiaoal@gmail.com.

São Sebastião - AL, 03 de outubro de 2025.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:72316F2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 259, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

ESTABELECE NOVAS MODALIDADES E REGRAS PARA AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, prefeito do município de Viçosa/AL, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica deste Município e demais disposições legais e vigentes:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da modalidade de operação financeira do produto "Cartão Consignado de Benefício", instituído pela Lei Federal nº 14.431, de 3 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que as taxas mensais do "Cartão Consignado de Benefício" são mais atrativas do que as praticadas pelo mercado tradicional de empréstimo consignado;

CONSIDERANDO que a regulamentação da referida modalidade não contraria a Lei n.º 1.117/2025 conquanto estabelece condições para esta consignação facultativa;

CONSIDERANDO a importância da modalidade para o servidor ativo, inativo e pensionista, garantindo-lhes a disponibilidade de liquidez financeira a taxas acessíveis para despesas não planejadas;

DECRETA:

Art. 1º. O processamento dos descontos obrigatórios e facultativos de que trata este Decreto, em relação aos servidores públicos municipais, aposentados e pensionistas, e as consignações em folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal, ficam regulamentados segundo as disposições da Lei Municipal n.º 1.117/2025 e deste Decreto, mantendo-se vigentes as operações já contratadas.

Parágrafo único. Ficam mantidas todas as negociações já contratadas entre consignantes e consignados, sendo seguido novas formas a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:

I - Consignatária: destinatária dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativas;
II - Consignante: órgão ou entidade da administração direta e indireta, do Poder Executivo Municipal, participantes do Sistema Integrado de Recursos Humanos, que efetiva os descontos relativos às consignações compulsórias e facultativas na folha de pagamento do servidor ativo ou inativo e pensionista em favor da consignatária;
III - Consignado: servidor público ativo, inativo e pensionista de que trata o caput do art. 1º, deste Decreto;

Art. 3º. São consideradas consignações compulsórias, além das previstas no art. 5º, da Lei n.º 1.117/2025:

I – Contribuição para a previdência social;
II - Reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;
III – Outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial;

Art. 4º. Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia e formal, nas seguintes modalidades, além das previstas no art. 4º, da Lei n.º 1.117/2025:

I - Contribuições para prêmios de seguro de vida;
II- Contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;
III - Contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar
IV - Amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;
V - Amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - Contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;
VII - Amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;
VIII– Pensão alimentícia decorrente de acordo extrajudicial referendado pela Defensoria Pública ou Ministério Público Estadual;
IX - Amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito e benefícios concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão;
X – Amortização de antecipações concedidas por empresas administradoras de cartão de crédito, a título de adiantamento salarial, e/ou reembolsos decorrentes da utilização de cartões de compra, realizadas por empresas administradoras de convênios diversos
XI -Outras fundamentadas em normas estabelecidas pelo Município de Viçosa.

Art. 5º. Somente podem ser admitidas como consignatárias para efeito das consignações facultativas:

I - Órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, inclusive para realização de operações financeiras, quando previstas no regulamento do órgão ou entidade.
II - Entidades sindicais representativas de servidores públicos e pensionistas;
III - Entidades fechadas ou abertas de previdência privada, que operem com planos de pecúlios, saúde, seguro de vida ou renda mensal autorizadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
IV - Entidades administradoras de planos de saúde, autorizadas a funcionar pela Agência Nacional de Saúde - ANS;
VI - Agentes do Sistema Financeiro de Habitação e agentes do Sistema de Financiamento Imobiliário;
VII – Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
VIII –Operadoras de cartão de crédito.

Art. 6º. As entidades previstas nos incisos II a VIII, do art. 5º, somente podem ser aceitas como consignatárias, nos termos deste Decreto, caso estejam em dia com suas obrigações fiscais e previdenciárias e se encontrem devidamente registradas nos órgãos competentes de controle e fiscalização.

Art. 7º. A gestão das consignações facultativas em folha de pagamento poderá ser promovida por empresa gestora da carteira de consignados.

§ 1º A empresa a que se refere o caput deste artigo será contratada pela consignante, sem custos para o erário, mediante Termo de Cooperação Técnica, para administrar, controlar e prospectar a carteira de consignados, na modalidade facultativa.

§2º Os ônus decorrentes da prestação dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados, ocorrerão à conta das empresas consignatárias credenciadas com movimentação no âmbito da folha de pagamento do Município de Viçosa/AL.

Art. 8º. Fica acrescida à margem consignável prevista no art. 6º, da Lei n.º 1.117/2025, o percentual de 20% (vinte por cento), exclusivamente para consignações facultativas que se utilizem da modalidade saque "cartão consignado de benefício" nos termos do inciso IX, do art. 4° deste Decreto.

§1º O limite estabelecido como margem para as consignações obrigatórias e as consignações facultativas fica assim estabelecido:
a) 40% (quarenta por cento) para consignações obrigatórias e operações de empréstimos consignados e para consignações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, do art. 4° deste Decreto;
b) 20% (vinte por cento) será reservado, exclusivamente, para opção de aquisições de bens e serviços, compras no mercado como também saques mediante o uso de cartão de benefício e que poderá ser também na aquisição de benefício ou bens duráveis, conforme consignações decorrentes do inciso VI, VII, IX e X do art. 4º deste Decreto.

§2º Na hipótese de a soma dos descontos e das consignações ultrapassarem os percentuais estabelecidos nos caputs deste artigo, será procedida automaticamente pelo sistema a suspensão de parte ou do total das consignações, conforme a necessidade, a partir da mais recente, até que o total de valores debitados no mês não exceda aos limites.

§3º As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§4º Na hipótese do § 1º, caberá ao servidor público ou pensionista providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Administração, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes;

§5° A Secretaria de Administração do Município poderá publicar ato normativo regulamentando as verbas que devem ser consideradas para o cálculo da margem consignável, inclusive com exemplo.

Art. 9º. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade do Município por dívida, inadimplência, desistência ou pendência de qualquer natureza assumida pelo consignado perante a entidade consignatária.

§1º O Município não integra qualquer relação de consumo originada, direta ou indiretamente, entre consignatária e consignado, limitando-se a permitir os descontos previstos neste Decreto.

§2º As consignatárias serão responsáveis solidariamente pelos prejuízos causados por atos de correspondentes bancários e empresas terceirizadas que as representem, no montante de suas operações e consignações.

§3º Nos casos dos servidores de cargos comissionados ou por tempo determinado, fica estabelecida a responsabilidade da Prefeitura Municipal, de integralmente realizar a retenção dos valores devidos a empresa Administradora de Cartão de Antecipação Salarial detentora do crédito, diretamente da rescisão do Contrato de trabalho dos

respectivos servidores, e repassar tempestivamente os valores retidos para liquidação das obrigações existentes.

§4º Os descontos das consignações facultativas efetuados com base nos critérios estabelecidos pelos Decretos anteriores, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação ou compra de dívidas com fundamento no presente Decreto.

Art. 10º. O procedimento de cadastramento de interessadas a credenciar com o Município do Viçosa deverão habilitar-se, quando da publicação de Edital para habilitação para termo de contrato para concessão de consignação junto aos servidores públicos do Município.

§1º A Secretaria de Administração do Município publicará em Diário Oficial do Município edital de chamamento para Credenciamento de acordo com a Lei nº 14.133/2021, determinando processo para Habilitação por meio de documentação onde os interessados entregarão na sede da Prefeitura para atender a legislação e o edital.

§2º No prazo previsto em publicação para apresentação de documentação, deverão os interessados encaminhar documentação junto com solicitação de interesse, assinada por representante legal da empresa, demonstrando o interesse a atendimento às obrigações legais

do objeto de credenciamento entre poder municipal e instituição privada, para futura relação consignatária.

§3º Os documentos que deverão ser apresentados para credenciamento de consignatário serão determinados no edital publicado, sendo de acordo com a legislação vigente, podendo a Secretaria solicitar outros que venham e possam interessar sem prejuízo aos princípios legais:

I - Solicitação formal para celebração de convênio/contrato, dirigida ao Chefe do Poder Executivo;
II - Estatuto ou contrato social;

III - Inscrição no cadastro nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
IV - Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante as Fazendas federal, estadual e Municipal;
V - Certidão negativa de débitos trabalhistas;
VI - Certidão comprobatória de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por tempo de serviço - FGTS;
VII - CPF e RG dos representantes legais;
VIII - Ata da última eleição da diretoria;
IX - Último balanço publicado;
X - Dados bancários;
XI - Carta sindical, emitida pelo órgão competente, quando se tratar de sindicato representativo de servidores públicos;
XII - Certidão de regularidade junto à superintendência de seguros Privados - SUSEP, quando se tratar de Entidades abertas, que operem com pecúlio, seguro de vida, renda mensal, previdência privada e previdência complementar; e no caso de entidade fechada autorização junto a PREVIC.
XIII - Registro na Agência nacional de saúde suplementar - ANS, quando se tratar de Entidades Privadas que operem com Planos de saúde ou odontológico;
XIV - Autorização Bacen em se tratando de Instituição Financeira (Isento em se tratando de administradora de cartões de crédito/beneficio);
XV - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura do Município em que a sede, matriz ou filial estiver instalada.

Art. 11º. A Consignatária deverá se resguardar de todas as garantias possíveis, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades por perdas ou prejuízos decorrentes da quebra de vínculo do servidor com a Administração Pública.

§1º A consignação em folha de pagamento não implica em corresponsabilidade do Município por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária, assumidos pelo servidor
público municipal, aposentado e pensionista, junto à consignatária.

§2º A Administração Pública Municipal do Paulista, não responderá pela consignação nos casos de perda de cargo ou função e de insuficiência de limite da margem consignável.

Art. 12º. A entidade consignatária será suspensa temporariamente, enquanto não regularizada a causa da suspensão, quando:

I - Constatar-se irregularidade no cadastramento, recadastramento ou no processamento da consignação;
II - Deixar de prestar informações ou esclarecimentos nos prazos solicitados pela Consignante;
III - Não comprovar ou deixar de atender às exigências legais ou normas estabelecidas pela Administração;
IV - Não fornecer, quando notificada, documentos necessários à análise de apuração de irregularidades no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
V - Não providenciar, no prazo até 2 (dois) dias úteis, contados da data do pagamento, a liquidação do contrato e liberação da margem consignável após quitação antecipada efetuada pelo servidor;
VI - Recusar-se a receber o pagamento, no caso de compra de dívida, sem justificativa plausível;
VII – Não efetivar dentro do prazo contratados, o pagamento realizado em contrapartida dos serviços prestados pela empresa gestora da carteira de consignados.

Art.13º. A entidade consignatária será suspensa pelo período de 30 (trinta) a 180 (cento e oitenta) dias quando:

I - Ceder a terceiros, a qualquer título, rubricas de consignação;
II - Permitir que terceiros procedam à averbação de consignações;
III- Utilizar rubricas para descontos não previstos neste Decreto;

Art.14º. A entidade consignatária será descredenciada, e consequentemente perderá o código de desconto, nas seguintes hipóteses:

I - Reincidência ou habitualidade em práticas que impliquem a suspensão de que trata o artigo anterior;
II - Atuação ilícita ou em desacordo com as suas finalidades estatutárias, no caso de sindicato ou associação representativa de classe;
III - Prática comprovada de ato lesivo a empresa gestora da carteira de consignados, ao servidor ou à administração, mediante fraude, simulação ou dolo;
IV - Omissão na realização de novas operações por período igual ou superior a 6 (seis) meses.
Parágrafo único: As sanções previstas nos arts.12 a14 deste Decreto não impedem a continuidade de promover os descontos junto aos seus servidores, nem o repasse em favor das consignatárias, relativas às consignações já contratadas e efetivadas, até a sua integral liquidação.

Art.15º. A consignatária ficará impedida, pelo período de até 60 (sessenta) meses, de incluir novas consignações em folha de pagamento quando constatada, em processo administrativo, a prática de irregularidade consistente em fraude, simulação ou dolo, relativa ao sistema de consignações.

Art. 16º. Cabe ao Secretário de Administração, através de Portaria, estabelecer os procedimentos para instauração de processo administrativo visando ao cumprimento do disposto nos arts.12 a14 deste Decreto, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 17º. A consignação facultativa pode ser cancelada:

I – Pela administração Pública Municipal, no resguardo do seu interesse;
II – Por interesse da consignatária;
III – A pedido do servidor, mediante requerimento à Secretaria de Administração, quando se tratar de contribuição para entidades de classe, associações, clubes e sindicatos;
IV – A pedido do servidor, diretamente à consignatária quando se tratar de financiamento da casa própria, seguro de vida e plano de saúde e odontológico.

Art. 18º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 19º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-AL, 03 de outubro de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:57E56811

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PQ 90034/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01270029/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90034/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela

Portaria nº 065/2025, de 02 de janeiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ: 27.232.288/0001-86, vencedora do item 3, 8 e 41 com um valor total de **R$ 84.880,28** (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos);
GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 28.419.352/0001-03, vencedora dos itens: 4 com um valor total de **R$ 6.035,00** (seis mil e trinta e cinco reais);
ALUS COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 56.770.251/0001-00, vencedora dos itens: 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 com um valor total de **R$ 664.228,55** (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos);
RUMO CMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 10.668.687/0001-91, vencedora dos itens: 1 e 5 com um valor total de **R$ 12.473,90** (doze mil e quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos);
GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 02.472.396/0002-86, vencedora dos itens: 2 com um valor total de **R$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais);

As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2025 para o Registro de preços para aquisição de material gráfico visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Viçosa - AL.

Viçosa/AL, 03 de outubro de 2025

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:72DA73D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922.001/2025.

Dispensa de Licitação 0006/2025.

Senhor (a). Fornecedor (a),
2
O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, situado à Rua Dr. Prado Omena, nº 9, Centro Branquinha, Alagoas, CEP 57.830-000, e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, torna público, que realizará Dispensa de Licitação em função do valor, por Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023.
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado Split - Inverter – Conforme Especificações.
**** Participação exclusiva para ME, EPP e Mei, beneficiárias da Lei C. nº 123/06.**
As Propostas de Preços, conforme formulário e especificações abaixo, deverão ser encaminhadas ao IPSEB, através do **E-MAIL: ipseb.branquinha@gmail.com,** aos cuidados do Sr: FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA.

Branquinha, Alagoas, 22 de setembro de 2025.

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO

1– Nº	2 – Discriminação Especificações/Técnicas	3– Unid.	4 – Quant.	5 -Marca	6 – Preço Unit. do Item (R$)	7– Preço Total do Item (R$)
01	**AR CONDICIONADO:** Tipo de Ar Condicionado - Split Inverter, Ideal para Ambiente de até 12,00 m², Capacidade Total de Ar 9000 BTUs, Ciclo de Ar Frio, Inverter Liv Top, Nível de Eficiência – A. Consumo Atual de Energia 396,00 kWh/ano, máximo. Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal 5,50 Wh/Wh, mínimo. Modo Espera 1,00 W. Nível de Ruído do - Conjunto 30 - 40 decibéis, máximo**.** Com funções de Auto, Auto Limpante, Desumidificação, Resfriar, Sleep, Swing, Timer, Turbo e Ventilação. Quantidade de Evaporadoras 1. Tipo de Compressor Inverter. Material da Serpentina, Cobre. Acompanha Controle Remoto – Sim. **Marcas:** Agratto, Elgin, HQ Hi Wall, Electrolux, Philco, Consul, Midea ou similar. Garantia Mínima de 01 ano do fabricante.	UND	02			
		Preço Total (R$)				

*** Serão atendidas as seguintes condições
a) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
b) Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
c) Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
d) ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:8C9AA38E